



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alfrio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE  
Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO  
**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2175/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de março de 2015, a funcionária **SHEILA CRISTIANE TEOFILO LOBO**, Professor II – Matrícula nº 10262, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo nº 3312/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2228/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de abril de 2015, **GABRIELA PRADO DUTRA GIL BAHIA** - Matrícula nº 97602, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2230/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de abril de 2015, **MARCIA DIAS DA SILVA** - Matrícula nº 97604, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2231/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de abril de 2015, **JANATHAS AL-**

**MEIDA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 97605, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3202/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **WANDERLEY BASTOS ZACHARIAS**, Motorista - Matrícula nº 27855, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22205/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3205/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **LUZIA CIRIACO PINTO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 25376, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5742/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3209/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **RONALDO GERALDO**, Oficial - Matrícula nº 25633, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 23115/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3001/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8233, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4493/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3019/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **OTAVIO RODRIGUES DA SILVA**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8188, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3207/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARLENI MARTINS MACIEL**, Atendente - Matrícula nº 25056 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 20562/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3257/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27606, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 20994/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3695/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 26 de junho de 2015, a funcionária **ADRIANA REIS BRUM DINIS**, Assistente Social - Matrícula nº 9339, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme solicitação feita através do Processo nº 7983/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3720/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de junho de 2015, a funcionária **CLAUDIA BEZERRA SABINO**, Professor II - Matrícula nº 9725, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação feita através do Processo nº 7422/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Lei Nº.2006/2015 DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas desta Lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estarão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

- |                             |   |
|-----------------------------|---|
| Demonstrativo               | I - Metas Anuais;   |
| Demonstrativo               | II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  |
| Demonstrativo               | III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Exercícios Anteriores; Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo               | IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  |
| Demonstrativo com a Ativos; | V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos alienação de  |
| Demonstrativo               | VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;                         |
| Demonstrativo de Receita; e | VII - Estimativa e Compensação da Renúncia  |
| Demonstrativo               | VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.  |

Parágrafo Único - Os Demonstrativos Consolidados referidos neste artigo constituirão as Metas Fiscais do Município.

#### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabele-

cidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outros, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, a Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outros, de acordo com os arts. 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da LRF.

Art. 11 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da LRF.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo em o art. 9º da LRF:

I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, de acordo com o art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2015.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal



encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 50% do total do orçamento do Município para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o art. 5º, III da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, de acordo com o art. 5º III, “b” da LRF.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, de acordo com o art. 5º, § 5º da LRF ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º, art. 167 da CF.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o art. 8º da LRF.

Art. 17 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido de acordo com o art. 8º, § parágrafo único e art. 50, I da LRF.

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, de acordo com o art. 4º, § 2º, V da LRF.

Art. 19 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica, de acordo com o art. 4º, I, “f” e art. 26 da LRF.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, de acordo com o art. 70, § parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 20 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado, de acordo com o art. 16, § 3º da LRF.

Art. 21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o art. 45 da LRF.

Art. 22 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, de acordo com o art. 62 da LRF.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 24 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro

de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo com o art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com o art. 4º, I “e” da LRF.

Art. 27 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com o art. 4º, I, “e” da LRF.

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, de acordo com o art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 31, § 1º, II da LRF.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.**

Art. 31 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF, de acordo com o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com o art. 22, § parágrafo único, V da LRF.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites conforme disposto nos arts. 19 e 20 da LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 35 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objetos de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciarem sua vigência e nos dois subsequentes, de acordo com o art. 14 da LRF.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, observará o disposto no art. 14, § 2º da LRF.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 - Poderão ser contratadas parcerias público-privadas - PPP - nos termos da legislação pertinente, observadas as normas prescritas na legislação Municipal que trata da matéria.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 I - RECEITA							
ANEXO DE RISCOS FISCAIS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	335.461.144,92	378.405.378,48	461.396.100,00	456.068.294,87	476.591.368,14	498.037.979,71
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.213.393,92	62.623.272,47	98.692.000,00	67.559.600,00	70.599.782,00	73.776.772,19
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	40.921.950,62	51.023.814,99	75.750.000,00	55.732.000,00	58.239.940,00	60.860.737,30
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.647.058,83	26.231.937,49	35.250.000,00	28.657.000,00	29.946.565,00	31.294.160,43
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	14.163.939,65	18.122.418,80	27.900.000,00	19.790.000,00	20.680.550,00	21.611.174,75
1.1.1.2.04.00.00	IMP. DE RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	3.913.452,97	6.240.259,22	5.850.000,00	6.822.000,00	7.128.990,00	7.449.794,55
1.1.1.2.04.31.00	Imp. de Renda Ret. da Fonte s/ Rend. do Trabalho	3.221.669,39	5.469.309,74	5.050.000,00	5.980.000,00	6.249.100,00	6.530.309,50
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Ret. nas Fontes sobre Outros Rendimentos	691.783,58	770.949,48	800.000,00	842.000,00	879.890,00	919.485,05
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis	569.666,21	1.869.259,47	1.500.000,00	2.045.000,00	2.137.025,00	2.233.191,13
1.1.1.3.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	22.274.891,79	24.791.877,50	40.500.000,00	27.075.000,00	28.293.375,00	29.566.576,88
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/Serviço de Qualquer Natureza	22.274.891,79	24.791.877,50	40.500.000,00	27.075.000,00	28.293.375,00	29.566.576,88
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	8.291.443,30	11.599.457,48	22.940.000,00	11.827.600,00	12.359.842,00	12.916.034,89
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.368.202,55	2.479.941,44	6.840.000,00	2.535.200,00	2.649.284,00	2.768.501,78
1.1.2.1.17.00.00	Tx. de Inspeção Sanitária	115.215,42	209.700,93	240.000,00	230.000,00	240.350,00	251.165,75
1.1.2.1.25.00.00	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	1.481.084,61	70.918,84	3.000.000,00	77.500,00	80.987,50	84.631,94
1.1.2.1.26.00.00	Tx. de Publicidade Comercial	134.562,10	178.044,57	700.000,00	195.000,00	203.775,00	212.944,88
1.1.2.1.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.320,00	637,00	650.000,00	700,00	731,50	764,42
1.1.2.1.29.00.00	Tx. de Licença p/ Execução de Obras	345.736,34	29.242,34	250.000,00	32.000,00	33.440,00	34.944,80
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	290.284,08	1.991.397,76	2.000.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.923.240,75	9.119.516,04	16.100.000,00	9.292.400,00	9.710.558,00	10.147.533,11
1.1.2.2.99.00.00	Tx de Serv. Diversos	5.923.240,75	9.119.516,04	16.100.000,00	9.292.400,00	9.710.558,00	10.147.533,11
1.1.2.2.99.02.00	Tx. Certidões e Serviços Administrativos Diversos	158.175,56	267.701,53	250.000,00	292.400,00	305.558,00	319.308,11
1.1.2.2.99.03.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	5.765.065,19	8.851.814,51	15.850.000,00	9.000.000,00	9.405.000,00	9.828.225,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.01	Outras Contribuições de Melhoria		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.136.651,03	20.790.264,43	24.238.100,00	51.228.931,27	53.534.233,18	55.943.273,67
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.909.855,96	7.353.236,38	9.238.100,00	36.548.931,27	38.193.633,18	39.912.346,67
1.2.1.0.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	6.511.678,15	6.149.703,38	8.288.100,00	10.540.893,22	11.015.233,41	11.510.918,92
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	5.880.356,02	3.845.394,80	7.560.500,00	9.716.978,81	10.154.242,86	10.611.183,78
1.2.1.0.29.07.01	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Prefeitura	5.805.941,50	3.845.394,80	7.331.000,00	9.610.855,76	8.065.640,00	8.200.000,00

1.2.1.0.29.07.02	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Câmara	65.894,40	0,00	209.000,00	106.123,05	110.898,59	115.889,02
1.2.1.0.29.07.03	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Meriti-Previ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.04	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Outros	8.520,12	0,00	19.500,00	0,00	792.000,00	900.000,00
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	604.297,17	0,00	630.300,00	793.757,58	829.476,67	866.803,12
1.2.1.0.29.09.01	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Prefeitura	188.510,71	0,00	370.900,00	793.757,58	393.822,00	405.000,00
1.2.1.0.29.09.02	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Câmara	83.899,15	0,00	259.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.03	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Meriti-Previ	331.887,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuição de Pensionista Civil	27.024,96	2.304.308,58	97.300,00	30.156,83	31.513,89	32.932,01
1.2.1.0.29.11.01	Contribuição Pensionista - Prefeitura	20.169,76	2.297.144,90	73.400,00	30.156,83	482.446,80	515.500,00
1.2.1.0.29.11.02	Contribuição Pensionista - Câmara	6.855,20	7.163,68	22.900,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.03	Contribuição Pensionista - Meriti-Previ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.398.177,81	1.203.533,00	950.000,00	26.008.038,05	27.178.399,76	28.401.427,75
1.2.1.0.99.00.01	Contribuições Diversas - Meriti-Previ	62.650,13	1.203.533,00	950.000,00	1.100.000,00	792.000,00	900.000,00
1.2.1.0.99.00.02	Aporte ao RPPS - Folha de Pagamento	5.739.958,78		0,00	24.425.000,00	25.524.125,00	26.672.710,63
1.2.1.0.99.00.03	Aporte ao RPPS - Câmara	595.568,90		0,00	483.038,05	504.774,76	527.489,63
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	13.226.795,07	13.437.028,05	15.000.000,00	14.680.000,00	15.340.600,00	16.030.927,00
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição p/ Cust. do Serv. Iluminação Pública	13.226.795,07	13.437.028,05	15.000.000,00	14.680.000,00	15.340.600,00	16.030.927,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.376.877,27	8.210.917,33	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
1.3.2.4.00.00.00	Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00	137.713,50	143.910,61	150.386,58
1.3.2.4.01.00.00	Fundos de Investimento Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	137.713,50	3.762.000,00	3.799.620,00
1.3.2.4.02.00.00	Fundos de Apl. em Cotas - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	479.600,00	483.790,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.066.030,90	8.210.917,33	10.128.000,00	8.927.600,00	9.329.342,00	9.749.162,39
1.3.2.5.01.00.00	Remun. de Depósitos Bancário - Recursos Vinculados	3.844.827,65	4.885.604,65	5.628.000,00	5.295.600,00	5.533.902,00	5.782.927,59
1.3.2.5.01.01.00	Remun. de Depósitos Bancário - Prefeitura	18.315,16	11.758,94	620.000,00	12.900,00	13.480,50	14.087,12
1.3.2.5.01.01.01	Remun. de Depósitos Bancário - Royalties	8.128,78	6.474,65	10.000,00	7.100,00	7.419,50	7.753,38
1.3.2.5.01.01.02	Remun. de Depósitos Bancário - Cide	10.186,38	5.284,29	610.000,00	5.800,00	6.061,00	6.333,75
1.3.2.5.01.02.00	Remun. de Depósitos Bancário - Saúde	562.131,26	1.023.093,62	898.000,00	1.120.000,00	1.170.400,00	1.223.068,00
1.3.2.5.01.02.01	Remun. de Depósitos Bancário - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.02	Remun. de Depósitos Bancário - MAC Amb. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.03	Remun. de Depósitos Bancário - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.5.01.02.04	Remun. de Depósitos Bancário - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	208.003,82	433.842,90	100.000,00	473.800,00	495.121,00	517.401,45
1.3.2.5.01.03.01	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	208.003,82	433.842,90	100.000,00	473.800,00	495.121,00	517.401,45
1.3.2.5.01.04.00	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	77.358,69	317.618,87	0,00	346.850,00	362.458,25	378.768,87
1.3.2.5.01.04.01	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	77.358,69	317.618,87	0,00	346.850,00	362.458,25	378.768,87
1.3.2.5.01.05.00	Remun. de Depósitos Bancário - Educação	2.781.681,10	3.060.834,32	2.000.000,00	3.300.000,00	3.448.500,00	3.603.682,50
1.3.2.5.01.05.01	Remun. de Depósitos Bancário - FUNDEB	2.206.661,56	1.785.002,71	600.000,00	1.950.000,00	2.037.750,00	2.129.448,75
1.3.2.5.01.05.02	Remun. de Depósitos Bancário - Salário Educação	575.019,54	1.275.831,61	1.000.000,00	1.350.000,00	1.410.750,00	1.474.233,75
1.3.2.5.01.05.03	Remun. de Depósitos Bancário -FNDE	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	Remun. de Depósitos Bancário - F.M.Criança e Adolescente	11.498,20	16.330,92	100.000,00	17.850,00	18.653,25	19.492,65
1.3.2.5.01.06.01	Remun. de Depósitos Bancário - FMCA	11.498,20	16.330,92	100.000,00	17.850,00	18.653,25	19.492,65
1.3.2.5.01.07.00	Remun. de Depósitos Bancário - Fundo Iluminação Pública	185.839,42	22.125,08	250.000,00	24.200,00	25.289,00	26.427,01
1.3.2.5.01.07.01	Remun. de Depósitos Bancário - FUNIP	185.839,42	22.125,08	250.000,00	24.200,00	25.289,00	26.427,01
1.3.2.5.01.08.00	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.01	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	3.221.203,25	3.325.312,68	4.500.000,00	3.632.000,00	3.795.440,00	3.966.234,80
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.310.846,37	0,00	1.450.000,00	3.856.000,00	4.029.520,00	4.210.848,40
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	3.310.846,37	0,00	350.000,00	3.420.000,00	3.762.000,00	3.799.620,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	0,00	0,00	1.100.000,00	436.000,00	479.600,00	483.790,00
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000.000,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.00.00	REC. DE CONC. E PERMISSÕES- DIR. USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.01.00.00	Receita de Conc. de Uso de Área Pública	0,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.153.642,88	264.445.011,08	305.208.000,00	298.031.663,60	311.443.088,47	325.458.027,45
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	227.912.989,68	263.289.747,33	304.805.000,00	280.740.737,60	293.374.070,80	306.575.903,98
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.021.186,48	128.072.830,25	143.373.610,00	133.098.737,60	139.088.180,80	145.347.148,93
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	35.645.997,47	42.133.309,16	48.000.000,00	46.010.630,00	48.081.108,35	50.244.758,23
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	35.645.997,47	42.133.309,16	48.000.000,00	46.010.630,00	48.081.108,35	50.244.758,23
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Comp. Fin. Expl. Rec. Naturais	7.514.993,99	9.224.706,08	9.990.000,00	9.980.350,00	10.429.465,75	10.898.791,71
1.7.2.1.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Finan. de Recu. Minerais- CFEM	0,00	0,00	0,00	350,00	365,75	382,21
1.7.2.1.22.30.00	C. P. Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo-Lei 7990	7.092.601,10	8.694.228,64	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.40.00	C.P. Roy. Pelo Excedente da Prod. Petr. Lei9478/97	0,00	0,00	0,00	9.400.000,00	9.823.000,00	10.265.035,00
1.7.2.1.22.50.00	Cota-Parte Royalties Part. Especial - Lei 9.478/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	422.392,89	530.477,44	990.000,00	580.000,00	606.100,00	633.374,50
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde	54.707.268,20	62.864.327,86	67.145.610,00	62.158.930,00	64.956.081,85	67.879.105,53
1.7.2.1.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	8.434.116,00	8.463.717,00	8.456.900,00	2.830.000,00	2.957.350,00	3.090.430,75
1.7.2.1.33.01.01	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	8.434.116,00	8.463.717,00	8.456.900,00	9.200.000,00	9.614.000,00	10.046.630,00
1.7.2.1.33.02.00	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	6.785.325,05	8.852.642,92	8.476.143,00	9.659.000,00	10.093.655,00	10.547.869,48
1.7.2.1.33.02.01	PSF - Programa Saúde da Família	3.485.600,00	3.576.200,00	3.532.800,00	3.905.000,00	4.080.725,00	4.264.357,63
1.7.2.1.33.02.02	PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde	3.075.975,00	4.806.843,00	4.104.072,00	5.250.000,00	5.486.250,00	5.733.131,25
1.7.2.1.33.02.03	Compensação das Especificidades Regionais	174.750,05	255.499,92	193.271,00	270.000,00	282.150,00	294.846,75
1.7.2.1.33.02.04	Saúde Bucal	49.000,00	111.700,00	96.000,00	122.000,00	127.490,00	133.227,05
1.7.2.1.33.02.05	Incentivo - Saúde do Adolescente	0,00	102.400,00	0,00	112.000,00	117.040,00	122.306,80
1.7.2.1.33.02.99	Outros	0,00		550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	34.344.203,14	39.145.515,82	43.874.944,00	42.740.400,00	44.663.718,00	46.673.585,31
1.7.2.1.33.03.01	FAEC - Procedimentos do Centro Nac. Regulação de Alta Complexidade	3.040.475,18	4.992.239,67	9.871.756,00	5.450.000,00	5.695.250,00	5.951.536,25
1.7.2.1.33.03.02	FAEC - Ação Estratégicas ou Emergenciais	0,00	909.697,54	0,00	995.000,00	1.039.775,00	1.086.564,88
1.7.2.1.33.03.03	MAC - Centro de Especialidade Odontológicas	105.600,00	105.600,00	105.600,00	115.400,00	120.593,00	126.019,69
1.7.2.1.33.03.04	MAC - Teto Financeiro	30.208.127,96	32.041.371,58	32.781.588,00	35.000.000,00	36.575.000,00	38.220.875,00
1.7.2.1.33.03.05	MAC - SAMU	990.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.180.000,00	1.233.100,00	1.288.589,50
1.7.2.1.33.03.99	Outros	0,00	16.607,03	36.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	Vigilância em Saúde	2.908.229,53	3.005.580,27	2.836.505,00	3.291.000,00	3.439.095,00	3.593.854,28
1.7.2.1.33.05.01	Vigilância Sanitária	289.028,39	266.861,94	266.855,00	291.000,00	304.095,00	317.779,28
1.7.2.1.33.05.02	Teto Finan. Vigilância em Saúde	2.081.613,81	2.309.686,32	2.140.650,00	2.550.000,00	2.664.750,00	2.784.663,75
1.7.2.1.33.05.03	Programa Epidemiologia e Ambiental	537.587,33	0,00	429.000,00	450.000,00	470.250,00	491.411,25
1.7.2.1.33.05.04	Outros	0,00	429.032,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00	Assistência Farmacêutica	2.155.394,48	2.796.005,18	2.396.118,00	3.030.230,00	3.166.590,35	3.309.086,92
1.7.2.1.33.06.01	Assistência Farmacêutica Básica	2.155.394,48	2.595.794,24	2.396.118,00	2.830.000,00	2.957.350,00	3.090.430,75
1.7.2.1.33.06.02	Assistência Farmacêutica Excepcional	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.2.1.33.06.03	Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	210,94	0,00	230,00	240,35	251,17
1.7.2.1.33.07.00	Gestão do SUS	40.000,00	226.200,00	305.000,00	203.300,00	212.448,50	222.008,68
1.7.2.1.33.07.01	Qualificação da Gestão	0,00	77.454,82	0,00	84.500,00	88.302,50	92.276,11
1.7.2.1.33.07.02	Implantação de Ações de Serviços de Saúde	0,00	108.745,18	200.000,00	118.800,00	124.146,00	129.732,57
1.7.2.1.33.07.99	Outros	40.000,00	40.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00	Bloco de Investimentos	40.000,00	374.666,67	800.000,00	405.000,00	423.225,00	442.270,13



1.7.2.1.33.08.01	Implantação de Unidades Básicas de Saúde	40.000,00	374.666,67	800.000,00	405.000,00	423.225,00	442.270,13
1.7.2.1.34.00.00	Transferências de Recursos FNAS	1.280.496,00	2.533.700,05	1.909.000,00	2.689.000,00	2.810.005,00	2.936.455,23
1.7.2.1.34.01.00	Proteção Social Básica	631.760,29	1.734.375,75	955.000,00	1.823.000,00	1.905.035,00	1.990.761,58
1.7.2.1.34.01.01	CRAS	432.000,00	72.000,00	432.000,00	72.000,00	75.240,00	78.625,80
1.7.2.1.34.01.02	IGD/Bolsa Família	90.069,49	391.036,39	357.000,00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.2.1.34.01.04	Pro Jovem Adolescente	100.500,00	119.967,00	121.000,00	131.000,00	136.895,00	143.055,28
1.7.2.1.34.01.05	Pro Jovem Trabalhador	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.06	Pro Jovem Urbano	0,00	1.101.372,36	8.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00
1.7.2.1.34.01.99	Proteção Social Básica - Outros	9.190,80	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00	Proteção Social Especial	648.735,71	799.324,30	954.000,00	866.000,00	904.970,00	945.693,65
1.7.2.1.34.03.01	PETI	583.401,39	39.200,00	42.000,00	42.000,00	43.890,00	45.865,05
1.7.2.1.34.03.02	CREAS	65.334,32	378.000,00	312.000,00	412.000,00	430.540,00	449.914,30
1.7.2.1.34.03.03	CREAS - PAEFI	0,00	71.124,30	70.000,00	77.000,00	80.465,00	84.085,93
1.7.2.1.34.03.04	Abrigos	0,00		108.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.05	População Situação de Rua	0,00	311.000,00	276.000,00	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.7.2.1.34.03.06	Medidas Socioeducativas	0,00		80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.99	Proteção Social Especial - Outros	0,00		66.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do FNDE	11.985.785,43	10.861.324,82	16.077.000,00	11.828.550,00	12.360.834,75	12.917.072,31
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário Educação	7.256.240,36	8.441.708,36	10.000.000,00	9.220.000,00	9.634.900,00	10.068.470,50
1.7.2.1.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PDDE	15.000,00	9.555,00	2.957.000,00	10.500,00	10.972,50	11.466,26
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE	1.985.130,40	1.691.297,40	2.850.000,00	1.847.050,00	1.930.167,25	2.017.024,78
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Creche	116.688,00	117.480,00	200.000,00	128.300,00	134.073,50	140.106,81
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - Pré-Escola	173.340,00	172.380,00	300.000,00	188.250,00	196.721,25	205.573,71
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Ensino Fundamental	1.517.142,40	1.245.857,40	2.000.000,00	1.360.500,00	1.421.722,50	1.485.700,01
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - EJA	177.960,00	155.580,00	350.000,00	170.000,00	177.650,00	185.644,25
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE	27,67	0,00	150.000,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transf. Diretas do FNDE	2.729.387,00	718.764,06	120.000,00	750.000,00	783.750,00	819.018,75
1.7.2.1.35.99.01	Outras Transferências do FNDE	2.729.387,00	718.764,06	120.000,00	750.000,00	783.750,00	819.018,75
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC nº87/96	243.318,16	250.323,24	250.000,00	207.177,60	216.500,60	226.243,12
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferências da União	643.327,23	205.139,04	2.000,00	224.100,00	234.184,50	244.722,80
1.7.2.1.99.01.00	Compensação Esforço Exportador - CEX	187.902,44	205.139,04	0,00	224.100,00	234.184,50	244.722,80
1.7.2.1.99.02.00	APM - Med. Prov. 462/2009	455.424,79	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	65.956.479,49	81.170.277,32	89.348.390,00	88.631.200,00	92.619.604,00	96.787.486,18
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	61.985.473,09	73.637.064,77	75.900.000,00	80.410.000,00	84.028.450,00	87.809.730,25
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do Imp. Sobre Circ. Merc. e Serviços	48.130.102,06	56.059.566,81	52.000.000,00	61.220.000,00	63.974.900,00	66.853.770,50
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	9.597.405,11	12.124.749,70	17.000.000,00	13.240.000,00	13.835.800,00	14.458.411,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Exportação	1.222.245,18	1.688.403,66	3.000.000,00	1.840.000,00	1.922.800,00	2.009.326,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Cont. Int. Dom. Econômico - CIDE	560.089,07	658.096,25	900.000,00	715.000,00	747.175,00	780.797,88
1.7.2.2.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Finan. Produção Petróleo	2.475.631,67	3.106.248,35	3.000.000,00	3.395.000,00	3.547.775,00	3.707.424,88
1.7.2.2.33.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo	3.971.006,40	7.533.212,55	13.448.390,00	8.221.200,00	8.591.154,00	8.977.755,93

1.7.2.2.33.01.00	Repasse Fundo a Fundo - SUS	3.971.006,40	7.533.212,55	13.448.390,00	8.221.200,00	8.591.154,00	8.977.755,93
1.7.2.2.33.01.01	Plano de Assistência Farmacêutica - Atenção Básica	1.212.092,84	732.495,00	918.712,00	800.000,00	836.000,00	873.620,00
1.7.2.2.33.01.02	Financiamento Estadual - Atenção Básica	504.000,00	828.000,00	0,00	905.000,00	945.725,00	988.282,63
1.7.2.2.33.01.03	Assistência a Diabéticos Dependentes	234.913,56	183.123,77	229.678,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.2.2.33.01.04	Operacionalização e Manutenção da UPA - Jardim Íris	2.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.006.200,00	6.276.479,00	6.558.920,56
1.7.2.2.33.01.05	Operacionalização e Manutenção da UPA - Vila São João	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.06	Operacionalização e Manutenção da UPA - Éden	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.07	Teto Extra Nefrologia	0,00	289.593,78	300.000,00	310.000,00	323.950,00	338.527,75
1.7.2.2.33.01.08	CGR - Metropolitana I	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	49.870.614,60	54.036.739,76	71.083.000,00	59.000.000,00	61.655.000,00	64.429.475,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.870.614,60	54.036.739,76	71.083.000,00	59.000.000,00	61.655.000,00	64.429.475,00
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	35.676,38	9.900,00	800.000,00	10.800,00	11.286,00	11.793,87
1.7.3.0.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	35.676,38	9.900,00	800.000,00	10.800,00	11.286,00	11.793,87
1.7.5.0.00.00.00	TRANSE. DE PESSOAS	29.032,73	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas	29.032,73	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.240.653,20	1.155.263,75	403.000,00	17.290.926,00	18.069.017,67	18.882.123,47
1.7.6.1.00.00.00	CONVÊNIO COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	292.701,29	122.000,00	15.772.254,00	16.482.005,43	17.223.695,67
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	2.000.000,00	292.701,29	122.000,00	15.772.254,00	16.482.005,43	17.223.695,67
1.7.6.1.99.00.01	PRONASCI	2.000.000,00	0,00	105.000,00	7.886.127,00	8.241.002,72	8.611.847,84
1.7.6.1.99.00.02	Plurianual Único	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.03	Combate a Discriminação do Trabalho	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.04	Alô Trabalhador	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.05	Balcão de Emprego	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.06	Casa da Família	0,00	0,00	0,00	129.600,00	135.432,00	141.526,44
1.7.6.1.99.00.07	Elaboração de Projetos para Estabilização de Encostas	0,00	0,00	0,00	1.052.000,00	1.099.340,00	1.148.810,30
1.7.6.1.99.00.08	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.6.1.99.00.09	Integração, Oper.e Manut. Funções e Ações Sist. Púb. Emprego	0,00	0,00	0,00	762.500,00	796.812,50	832.669,06
1.7.6.1.99.00.11	ProJovem Trabalhador - Qualificação e Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho	0,00	0,00	0,00	5.578.650,00	5.829.689,25	6.092.025,27
1.7.6.1.99.00.12	Qualificação e Oportunidades para Mulheres em Situação de Extrema Pobreza e Violência	0,00	0,00	0,00	163.377,00	170.728,97	178.411,77
1.7.6.1.99.00.13	Cultura em Ação	0,00	270.586,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.99	Outros Convênios	0,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANS. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO	240.653,20	862.562,46	281.000,00	1.518.672,00	1.587.012,24	1.658.427,79
1.7.6.2.03.00.00	Transf. de Conv. Estado, Dist. Federal e Entidades	240.653,20	862.562,46	281.000,00	1.518.672,00	1.587.012,24	1.658.427,79

1.7.6.2.03.01.00	Piso Básico Fixo - FEAS	240.653,20	488.274,96	281.000,00	533.800,00	557.821,00	582.922,95
1.7.6.2.03.01.01	PETI	45.000,00	58.500,00	10.000,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63
1.7.6.2.03.01.02	PAIF/CRAS	130.000,00	396.000,00	260.000,00	432.000,00	451.440,00	471.754,80
1.7.6.2.03.01.03	BPC	65.653,20	33.774,96	11.000,00	36.800,00	38.456,00	40.186,52
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Con- vênio dos Estados	0,00	374.287,50	0,00	984.872,00	1.029.191,24	1.075.504,85
1.7.6.2.99.00.01	PADEC	0,00	0,00	0,00	584.872,00	611.191,24	638.694,85
1.7.6.2.99.00.02	Co-financiamento Estadual FMAS	0,00	374.287,50	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00
1.7.6.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CON- VÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.4.99.00.00	Transferências de Diversas Institu- ições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS COR- RENTES	16.580.579,82	22.335.806,19	21.680.000,00	26.464.500,00	27.655.402,50	28.899.895,61
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.689.533,63	5.945.132,64	2.900.000,00	6.791.000,00	7.096.595,00	7.415.941,78
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	882.888,25	5.336.422,55	1.250.000,00	5.726.000,00	5.983.670,00	6.252.935,15
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora (IPTU)	515.352,68	22.715,67	350.000,00	26.000,00	27.170,00	28.392,65
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora (ISS)	74.236,96	77.577,62	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	293.298,61	5.236.129,26	600.000,00	5.700.000,00	5.956.500,00	6.224.542,50
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA/TRIBUTOS	205.014,80	0,00	650.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa (IPTU)	161.397,60	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa (ISS)	17.782,96	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa - Outros Tributos	25.834,24	0,00	250.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍV.ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORI- GENS	601.630,58	608.710,09	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.166,13
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	601.630,58	608.710,09	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.166,13
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITU- IÇÕES	1.021.052,11	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.021.052,11	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e os RPPS	984.417,71	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	36.634,40	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.869.994,08	16.390.673,55	17.900.000,00	19.673.500,00	20.558.807,50	21.483.953,84
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.869.994,08	16.390.673,55	17.900.000,00	19.673.500,00	20.558.807,50	21.483.953,84
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	12.125.966,95	13.967.397,62	16.300.000,00	17.033.500,00	17.800.007,50	18.601.007,84
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	15.409,25	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	1.059.389,31	920.271,07	350.000,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa (Outr/ Tributos)	669.228,57	1.503.004,86	1.100.000,00	1.640.000,00	1.713.800,00	1.790.921,00
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dív. Ativa de Outros Tributos	669.228,57	1.503.004,86	1.100.000,00	1.640.000,00	1.713.800,00	1.790.921,00



1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tribut. de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS							
I - RECEITA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	463.265.276,20	495.615.259,92	496.482.832,78	500.446.601,61	509.664.655,69	521.386.942,77
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	76.676.000,00	79.593.142,85	64.980.052,17	79.483.488,02	81.073.157,78	82.937.840,41
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	62.620.000,00	64.903.622,85	52.849.846,57	64.260.488,02	65.545.697,78	67.053.248,83
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	35.545.000,00	36.610.247,85	27.707.670,32	34.260.488,02	34.945.697,78	35.749.448,83
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	25.000.000,00	26.125.000,00	19.908.750,00	24.970.000,00	25.469.400,00	26.055.196,20
1.1.1.2.04.00.00	IMP. DE RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	8.500.000,00	8.882.500,00	6.148.090,00	7.590.488,02	7.742.297,78	7.920.370,63
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE / TRABALHO	8.500.000,00	8.882.500,00	6.148.090,00	7.590.488,02	7.742.297,78	7.920.370,63
1.1.1.2.04.31.01	IRRF / Executivo	0,00	0,00	6.145.000,00	6.000.000,00	6.120.000,00	6.260.760,00
1.1.1.2.04.31.02	IRRF / Legislativo	0,00	0,00	1.030,00	880.000,00	897.600,00	918.244,80
1.1.1.2.04.31.03	IRRF / Meriti Previ	0,00	0,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.1.1.2.04.31.04	IRRF / Prestação de Serviço	0,00	0,00	1.030,00	709.488,02	723.677,78	740.322,37
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis	2.045.000,00	1.602.747,85	1.650.830,32	1.700.000,00	1.734.000,00	1.773.882,00
1.1.1.2.08.00.01	ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	2.045.000,00	1.602.747,85	1.650.830,32	1.700.000,00	1.734.000,00	1.773.882,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	27.075.000,00	28.293.375,00	25.142.176,25	30.000.000,00	30.600.000,00	31.303.800,00
1.1.1.3.05.00.00	ISS - Imposto sobre Serviço	27.075.000,00	28.293.375,00	25.142.176,25	30.000.000,00	30.600.000,00	31.303.800,00
1.1.1.3.05.00.01	ISS - PMSJM	27.075.000,00	28.293.375,00	25.142.176,25	30.000.000,00	30.600.000,00	31.303.800,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	14.056.000,00	14.689.520,00	12.130.205,60	15.223.000,00	15.527.460,00	15.884.591,58
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	3.306.000,00	3.454.770,00	2.558.413,10	5.301.000,00	5.407.020,00	5.531.381,46
1.1.2.1.17.00.00	Tx. de Inspeção Sanitária	360.000,00	376.200,00	387.486,00	200.000,00	204.000,00	208.692,00
1.1.2.1.25.00.00	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	80.000,00	83.600,00	86.108,00	150.000,00	153.000,00	156.519,00
1.1.2.1.26.00.00	Tx. de Publicidade Comercial	300.000,00	313.500,00	322.905,00	350.000,00	357.000,00	365.211,00
1.1.2.1.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.000,00	1.045,00	1.076,35	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.1.2.1.29.00.00	Tx. de Licença p/ Execução de Obras	65.000,00	67.925,00	69.962,75	1.600.000,00	1.632.000,00	1.669.536,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500.000,00	2.612.500,00	1.690.875,00	3.000.000,00	3.060.000,00	3.130.380,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.750.000,00	11.234.750,00	9.571.792,50	9.922.000,00	10.120.440,00	10.353.210,12
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.750.000,00	11.234.750,00	9.571.792,50	9.922.000,00	10.120.440,00	10.353.210,12
1.1.2.2.99.01.00	Tx de Expediente	0,00	1.000,00	1.030,00	220.000,00	224.400,00	229.561,20
1.1.2.2.99.02.00	Tx de Coleta e Remoção Diversas	300.000,00	313.500,00	322.905,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.1.2.2.99.03.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	1.450.000,00	1.514.250,00	1.559.677,50	700.000,00	714.000,00	730.422,00
1.1.2.2.99.06.00	Tx de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar	9.000.000,00	9.405.000,00	7.687.150,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.1.2.2.99.07.00	Tx Coleta de Lixo	0,00	1.000,00	1.030,00	9.000.000,00	9.180.000,00	9.391.140,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.01	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.510.912,73	27.631.099,44	28.460.032,43	28.143.420,00	28.706.288,40	29.366.533,03
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.010.912,73	12.478.599,44	12.852.957,43	11.143.420,00	11.366.288,40	11.627.713,03

1.2.1.0.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	9.010.912,73	12.478.599,44	12.852.957,43	11.143.420,00	11.366.288,40	11.627.713,03
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	8.220.912,73	10.577.407,76	10.894.730,00	9.148.850,00	9.331.827,00	9.546.459,02
1.2.1.0.29.07.01	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Prefeitura	8.133.464,82	9.561.781,51	9.848.634,96	8.100.000,00	8.262.000,00	8.452.026,00
1.2.1.0.29.07.02	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Câmara	87.447,91	90.626,25	93.345,04	93.350,00	95.217,00	97.406,99
1.2.1.0.29.07.04	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Espontâneo	0,00	15.000,00	15.450,00	15.500,00	15.810,00	16.173,63
1.2.1.0.29.07.05	Contrib. do Serv. Ativo Civil - FPREV	0,00	910.000,00	937.300,00	940.000,00	958.800,00	980.852,40
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	340.000,00	924.191,45	951.917,19	952.500,00	971.550,00	993.895,65
1.2.1.0.29.09.01	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Prefeitura	315.000,00	865.710,69	891.682,01	892.000,00	909.840,00	930.766,32
1.2.1.0.29.09.02	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Câmara	25.000,00	58.480,76	60.235,18	60.500,00	61.710,00	63.129,33
1.2.1.0.29.11.00	Contribuição de Pensionista Civil	450.000,00	2.000,23	2.060,24	2.070,00	2.111,40	2.159,96
1.2.1.0.29.11.01	Contribuição Pensionista - Prefeitura	450.000,00	1.000,00	1.030,00	1.030,00	1.050,60	1.074,76
1.2.1.0.29.11.02	Contribuição Pensionista - Câmara	0,00	1.000,23	1.030,24	1.040,00	1.060,80	1.085,20
1.2.1.0.29.11.03	Contribuição Pensionista - Meriti-Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	975.000,00	1.004.250,00	1.040.000,00	1.060.800,00	1.085.198,40
1.2.1.0.29.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias - COMPREVI	0,00	975.000,00	1.004.250,00	1.040.000,00	1.060.800,00	1.085.198,40
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	14.500.000,00	15.152.500,00	15.607.075,00	17.000.000,00	17.340.000,00	17.738.820,00
1.2.3.0.29.00.00	Contribuição p/ Cust. do Serv. Iluminação Pública	14.500.000,00	15.152.500,00	15.607.075,00	17.000.000,00	17.340.000,00	17.738.820,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.345.163,50	14.697.105,25	15.138.018,41	8.958.000,00	9.035.160,00	9.242.968,68
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.345.163,50	14.696.105,25	15.136.988,41	8.857.000,00	9.034.140,00	9.241.925,22
1.3.2.4.00.00.00	Fundos de Investimento	137.713,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.4.01.00.00	Fundos de Investimento Renda Fixa	137.713,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.206.450,00	13.873.790,25	14.290.003,96	8.077.000,00	8.238.540,00	8.428.026,42
1.3.2.5.01.00.00	Remun. de Depósitos Bancário - Recursos Vinculados	5.400.650,00	9.896.729,25	10.193.631,13	7.107.000,00	7.249.140,00	7.415.870,22
1.3.2.5.01.01.00	Remun. de Depósitos Bancário - Prefeitura	20.000,00	21.900,00	22.557,00	1.515.500,00	1.545.810,00	1.581.363,63
1.3.2.5.01.01.01	Remun. de Depósitos Bancário - Royalties	10.000,00	10.450,00	10.763,50	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.3.2.5.01.01.02	Remun. de Depósitos Bancário - Cide	0,00	1.000,00	1.030,00	500,00	510,00	521,73
1.3.2.5.01.01.04	Remun. De Depósito Bancário - Demais Convênios	0,00	1.000,00	1.030,00	1.500.000,00	1.530.000,00	1.565.190,00
1.3.2.5.01.01.05	Remun. De Depósito Bancário - Cultura	10.000,00	8.450,00	8.703,50	9.000,00	9.180,00	9.391,14
1.3.2.5.01.01.99	Remun. De Depósito Bancário - Outras Vinculações	0,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.2.5.01.02.00	Remun. de Depósitos Bancário - Saúde	1.000.000,00	1.045.000,00	1.076.350,00	445.500,00	454.410,00	464.861,43
1.3.2.5.01.02.01	Remun. de Depósitos Bancário / PAB Fixo	200.000,00	209.000,00	215.270,00	112.000,00	114.240,00	116.867,52
1.3.2.5.01.02.02	Remun. de Depósitos Bancário / PAB Variável	100.000,00	104.500,00	107.635,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.2.5.01.02.03	Remun. de Depósitos Bancário / MAC	280.000,00	292.600,00	301.378,00	40.000,00	40.800,00	41.738,40
1.3.2.5.01.02.04	Remun. de Depósitos Bancário / Vigilância e Saúde	100.000,00	104.500,00	107.635,00	135.000,00	137.700,00	140.867,10
1.3.2.5.01.02.05	Remun. de Depósitos Bancário / Assistência Farmacêutica	100.000,00	104.500,00	107.635,00	12.000,00	12.240,00	12.521,52
1.3.2.5.01.02.06	Remun. de Depósitos Bancário / Gestão	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.3.2.5.01.02.07	Remun. de Depósitos Bancário / Investimento	100.000,00	104.500,00	107.635,00	90.000,00	91.800,00	93.911,40
1.3.2.5.01.02.08	Remun. de Depósitos Bancário / Recurso Estadual	20.000,00	20.900,00	21.527,00	34.500,00	35.190,00	35.999,37
1.3.2.5.01.02.09	Remun. de Depósitos Bancário / Recurso Próprio	100.000,00	104.500,00	107.635,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.2.5.01.03.00	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	300.000,00	313.500,00	322.905,00	400.000,00	408.000,00	417.384,00
1.3.2.5.01.03.01	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	300.000,00	313.500,00	322.905,00	400.000,00	408.000,00	417.384,00
1.3.2.5.01.04.00	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	346.850,00	362.458,25	373.332,00	40.000,00	40.800,00	41.738,40
1.3.2.5.01.04.01	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	346.850,00	362.458,25	373.332,00	40.000,00	40.800,00	41.738,40
1.3.2.5.01.05.00	Remun. de Depósitos Bancário - Educação	3.520.000,00	3.688.850,00	3.799.515,50	3.966.000,00	4.045.320,00	4.138.362,36
1.3.2.5.01.05.01	Remun. de Depósitos Bancário - FUNDEB	1.950.000,00	2.037.750,00	2.098.882,50	2.100.000,00	2.142.000,00	2.191.266,00
1.3.2.5.01.05.02	Remun. de Depósitos Bancário - Salário Educação	1.350.000,00	1.410.750,00	1.453.072,50	1.500.000,00	1.530.000,00	1.565.190,00
1.3.2.5.01.05.03	Remun. de Depósitos Bancário -FNDE	110.000,00	135.850,00	139.925,50	245.000,00	249.900,00	255.647,70
1.3.2.5.01.05.04	Outras Remunerações	100.000,00	104.500,00	107.635,00	120.000,00	122.400,00	125.215,20

1.3.2.5.01.05.06	Remuneração de Depósito Bancário / Cultura	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.2.5.01.06.00	Remun. de Depósitos Bancário - F.M.Criança e Adolescente	10.000,00	10.450,00	10.763,50	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.3.2.5.01.06.01	Remuneração de Depósito Bancário / FMDCA	10.000,00	10.450,00	10.763,50	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.3.2.5.01.08.00	Remun. de Depósitos Bancário - Fundo Iluminação Pública	203.800,00	212.971,00	219.360,13	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.3.2.5.01.08.02	Remun. de Depósitos Bancário - FUNIP	203.800,00	212.971,00	219.360,13	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.3.2.5.01.09.00	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.01	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.10.00	Fundo de Investimentos	0,00	4.241.600,00	4.368.848,00	700.000,00	714.000,00	730.422,00
1.3.2.5.01.10.01	Fundo de Investimentos Renda Fixa	0,00	4.241.600,00	4.368.848,00	700.000,00	714.000,00	730.422,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	3.805.800,00	3.977.061,00	4.096.372,83	970.000,00	989.400,00	1.012.156,20
1.3.2.5.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancário / Prefeitura	3.805.800,00	3.976.061,00	4.095.342,83	900.000,00	918.000,00	939.114,00
1.3.2.5.02.02.00	Fundo de Investimentos	0,00	1.000,00	1.030,00	70.000,00	71.400,00	73.042,20
1.3.2.5.02.02.01	Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	1.000,00	1.030,00	70.000,00	71.400,00	73.042,20
1.3.2.8.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.000,00	822.315,00	846.984,45	780.000,00	795.600,00	813.898,80
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.000,00	822.315,00	846.984,45	780.000,00	795.600,00	813.898,80
1.3.2.8.10.00.01	Remuneração dos Investimentos do RPPS / Renda Fixa	1.000,00	822.315,00	846.984,45	780.000,00	795.600,00	813.898,80
1.3.3.0.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERM. - SERV. DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.99.01	Receita de Remoção por Guincho, Guarda, depósito e Venda de Veículos Removidos	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
1.3.6.1.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO	0,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.6.1.01.00.00	Receita de Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.501.316,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.01	Alienação Folha de Pagamento	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.02	Pta Ações Telemar	1.316,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	320.191.200,00	349.942.127,38	363.440.391,22	358.535.971,09	365.017.812,56	373.413.222,25
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	315.443.500,00	337.998.723,16	351.138.684,86	353.326.777,90	359.704.435,51	367.977.637,53
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	154.934.100,00	161.256.118,16	166.093.801,71	160.776.777,90	163.303.435,51	167.059.414,53
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	46.010.630,00	48.081.108,35	49.523.541,60	51.257.000,00	52.282.140,00	53.484.629,22
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	46.010.630,00	48.081.108,35	49.523.541,60	51.257.000,00	52.282.140,00	53.484.629,22
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Comp. Fin. Expl. Rec. Naturais	11.950.000,00	12.487.750,00	12.862.382,50	2.324.000,00	2.370.480,00	2.425.001,04
1.7.2.1.22.30.00	C. P. Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo-Lei 7990	10.960.000,00	11.453.200,00	11.796.796,00	1.221.000,00	1.245.420,00	1.274.064,66
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	990.000,00	1.034.550,00	1.065.586,50	1.103.000,00	1.125.060,00	1.150.936,38
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde	78.724.470,00	77.721.506,81	80.053.152,02	79.526.875,45	80.428.535,01	82.278.391,32
1.7.2.1.33.01.00	Bloco Assistência Farmacêutica	2.396.120,00	2.391.620,00	2.463.368,60	2.479.981,88	2.529.581,52	2.587.761,89
1.7.2.1.33.01.01	Programa de Assistência Farmacêutica	2.396.120,00	2.391.620,00	2.463.368,60	2.479.981,88	2.529.581,52	2.587.761,89
1.7.2.1.33.02.00	Bloco Méd. e Alt. Comp. E Hospitalar	53.861.150,00	50.287.005,02	51.795.615,17	48.119.762,96	49.082.158,22	50.211.047,86
1.7.2.1.33.02.01	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1.000,00	1.045,00	1.076,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.02	FAEC - Coleta de Material	78.000,00	81.510,00	83.955,30	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.03	Col/Exame Anál-Patol. Colo Uterino	8.760.000,00	1.953.690,65	2.012.301,37	0,00	0,00	0,00



1.7.2.1.33.02.04	FAEC - Diagnostico em Laboratório Clínico	132.000,00	137.940,00	142.078,20	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.05	FAEC - Diagnostico em Psicologia/Psiquiatria	1.080.000,00	1.128.600,00	1.162.458,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.06	Incentivo ao Registro Civil de Nascimento	3.300.000,00	3.448.500,00	3.551.955,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.07	FAEC - Nefrologia	477.360,00	1.701.453,82	1.752.497,43	10.184.400,00	10.388.088,00	10.627.014,02
1.7.2.1.33.02.08	FAEC - AIH-AIDS	40.032.790,00	41.834.265,55	43.089.293,52	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.19	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	34.353.557,67	35.040.628,82	35.846.563,29
1.7.2.1.33.02.23	Rede Brasil Sem Miséria BSOR SM	0,00	0,00	0,00	8.383,50	8.551,17	8.747,85
1.7.2.1.33.02.25	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	0,00	163.944,00	167.222,88	171.069,01
1.7.2.1.33.02.28	Mamografia para Rastreamento	0,00	0,00	0,00	43.470,00	44.339,40	45.359,21
1.7.2.1.33.02.29	Rede Cegonha-Teto Municipal	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.02.30	Rede Psicossocial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.02.31	Rede Viver Sem Limites	0,00	0,00	0,00	27.324,00	27.870,48	28.511,50
1.7.2.1.33.02.34	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	1.293.356,70	1.319.223,83	1.349.565,98
1.7.2.1.33.02.37	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	0,00	0,00	2.032.907,09	2.073.565,23	2.121.257,23
1.7.2.1.33.03.00	Bloco Gestão do SUS	52.000,00	49.500,00	50.985,00	66.240,00	54.896,40	56.159,02
1.7.2.1.33.03.01	Incentivo Adicional ao CEO	40.000,00	36.960,00	38.068,80	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.02	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.135,00	3.229,05	41.400,00	42.228,00	43.199,24
1.7.2.1.33.03.03	Incent. Dest. Ao Cust. Centros de At. Psicossocial - CAPS II	9.000,00	9.405,00	9.687,15	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.16	Implementação de Política de Promoção da Saúde	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.03.18	Implantação de ações e Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	12.420,00		
1.7.2.1.33.04.00	Bloco Atenção Básica	19.494.000,00	22.031.500,00	22.692.445,00	25.601.669,11	25.961.681,69	26.558.800,37
1.7.2.1.33.04.01	PAB Fixo	9.200.000,00	11.614.000,00	11.962.420,00	10.951.775,91	11.170.811,43	11.427.740,09
1.7.2.1.33.04.02	Agentes Comunitários de Saúde	5.250.000,00	1.140.685,65	1.174.906,22	5.722.515,00	5.836.965,30	5.971.215,50
1.7.2.1.33.04.03	Compensação de Especialidades Regionais	196.000,00	210.145,00	216.449,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.04	Programa Saúde da Família	3.955.000,00	4.132.975,00	4.256.964,25	4.098.600,00	4.180.572,00	4.276.725,16
1.7.2.1.33.04.05	Coleta de Material	700.000,00	731.500,00	753.445,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.06	Programa Súde Bucal	188.000,00	196.460,00	202.353,80	193.876,20	197.753,72	202.302,06
1.7.2.1.33.04.07	Centro de Especialidade Odontológica	5.000,00	5.225,00	5.381,75	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.10	PSE - Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.04.11	Programa de Atenção Domiciliar	0,00	3.070.509,35	3.162.624,63	3.105.000,00	3.167.100,00	3.239.943,30
1.7.2.1.33.04.13	PMAQ	0,00	930.000,00	957.900,00	930.258,00	948.863,16	970.687,01
1.7.2.1.33.04.17	Emap-Equipe Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	149.040,00		
1.7.2.1.33.04.18	Equipes de Consultórios na Rua	0,00	0,00	0,00	437.184,00	445.927,68	456.184,02
1.7.2.1.33.04.19	Programa Nacional de Saúde Escolar	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.2.1.33.05.00	Vigilância em Saúde	2.908.200,00	2.948.781,79	3.037.245,25	3.221.961,50	2.762.211,98	2.825.742,86
1.7.2.1.33.05.01	Camp Nac d Vacinação Contra Rubéola	100.000,00	216.825,40	223.330,16	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.02	Inc. Ambulatorial Programa Nacional de HIV AIDS e outros DST	429.045,00	245.739,41	253.111,59	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.03	Teto Finan. Vigilância em Saúde	67.500,00	70.537,50	72.653,63	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.04	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	170.550,00	178.224,75	183.571,49	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.05	Piso Estratégico Ger. De Risco de Vigilância Sanitária	96.315,00	100.649,18	103.668,66	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.06	Piso Estratégico Ger. De Risco de Vigilância Sanitária - Prod. Serviços	1.000,00	1.045,00	1.076,35	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.05.07	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	2.043.790,00	2.135.760,55	2.199.833,37	2.670.790,96	2.724.206,78	2.786.863,54
1.7.2.1.33.05.12	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.05.14	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77

1.7.2.1.33.05.18	Inc. as Ações de Vig. Prev. Cont. DST/AIDS e Hepatites Virais-PVVS	0,00	0,00	0,00	513.910,54		
1.7.2.1.33.06.00	Bloco de Investimentos	13.000,00	13.100,00	13.493,00	37.260,00	38.005,20	38.879,32
1.7.2.1.33.06.01	Implantação de Unidades Básicas de Saúde	1.000,00	1.045,00	1.076,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.02	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Unidade Básica	10.000,00	9.965,00	10.263,95	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.03	Polos da Academia da Saúde	1.000,00	1.045,00	1.076,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.04	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	1.000,00	1.045,00	1.076,35	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.06.08	Estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.33.06.09	Outros Convênios	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.668,40	12.959,77
1.7.2.1.34.00.00	Transferências de Recursos FNAS	1.840.000,00	1.970.243,00	2.029.350,29	1.662.600,00	1.695.852,00	1.734.856,60
1.7.2.1.34.01.00	Proteção Social Básica	944.000,00	986.480,00	1.016.074,40	92.800,00	94.656,00	96.833,09
1.7.2.1.34.01.01	CRAS	432.000,00	451.440,00	464.983,20	48.100,00	49.062,00	50.190,43
1.7.2.1.34.01.02	IGD/Bolsa Família	357.000,00	373.065,00	384.256,95	39.700,00	40.494,00	41.425,36
1.7.2.1.34.01.04	Pro Jovem Adolescente	121.000,00	126.445,00	130.238,35	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.07	Piso básico Variável II	34.000,00	35.530,00	36.595,90	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.2.1.34.02.00	Gestão SUAS	45.400,00	47.443,00	48.866,29	1.022.300,00	1.042.746,00	1.066.729,16
1.7.2.1.34.02.01	BPC nas Escolas	20.000,00	20.900,00	21.527,00	22.300,00	22.746,00	23.269,16
1.7.2.1.34.02.02	IGD SUAS	25.400,00	26.543,00	27.339,29	1.000.000,00	1.020.000,00	1.043.460,00
1.7.2.1.34.03.00	Proteção Social Especial	896.000,00	936.320,00	964.409,60	547.500,00	558.450,00	571.294,35
1.7.2.1.34.03.01	PETI	54.000,00	56.430,00	58.122,90	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.2.1.34.03.02	CREAS	312.000,00	326.040,00	335.821,20	347.500,00	354.450,00	362.602,35
1.7.2.1.34.03.05	População Situação de Rua	108.000,00	112.860,00	116.245,80	20.000,00	20.400,00	20.869,20
1.7.2.1.34.03.07	Centro POP - População de Rua	156.000,00	163.020,00	167.910,60	50.000,00	51.000,00	52.173,00
1.7.2.1.34.03.08	Piso de Média Complexidade III - Medidas Socio-Educativas	80.000,00	83.600,00	86.108,00	40.000,00	40.800,00	41.738,40
1.7.2.1.34.03.09	Piso de Transição de Média Complexidade / Pessoa c/ Deficiência	66.000,00	68.970,00	71.039,10	35.000,00	35.700,00	36.521,10
1.7.2.1.34.03.11	Piso de Alta Complexidade / Abrigos	120.000,00	125.400,00	129.162,00	50.000,00	51.000,00	52.173,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do FNDE	16.109.000,00	20.680.010,00	21.300.410,30	23.515.095,77	23.985.397,69	24.537.061,83
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário Educação	10.671.000,00	10.671.000,00	10.991.130,00	11.375.819,55	11.603.335,94	11.870.212,67
1.7.2.1.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PDDE	10.000,00	10.450,00	10.763,50	11.140,22	11.363,03	11.624,38
1.7.2.1.35.02.09	Gestão de Recursos do Programa Alfabetizado	0,00	10.450,00	10.763,50	11.140,22	11.363,03	11.624,38
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE	4.420.000,00	8.945.200,00	9.213.556,00	10.911.136,00	11.129.358,72	11.385.333,97
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Ensino Fundamental	240.000,00	501.600,00	516.648,00	2.000.000,00	2.040.000,00	2.086.920,00
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - Creche	340.000,00	710.600,00	731.918,00	229.400,00	233.988,00	239.369,72
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Pré Escola	3.500.000,00	7.315.000,00	7.534.450,00	7.600.000,00	7.752.000,00	7.930.296,00
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - EJA	200.000,00	416.000,00	428.480,00	150.696,00	153.709,92	157.245,25
1.7.2.1.35.03.06	Programa Nacional de Alimentação Escola-Mais educação Fund	0,00	1.000,00	1.030,00	844.440,00	861.328,80	881.139,36
1.7.2.1.35.03.08	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	0,00	1.000,00	1.030,00	36.600,00	37.332,00	38.190,64
1.7.2.1.35.04.00	Outras Transferências - FNDE	140.000,00	0,00	0,00	50.000,00	51.000,00	52.173,00
1.7.2.1.35.05.00	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	2.000,00	2.060,00	10.000,00	10.200,00	10.434,60
1.7.2.1.35.05.01	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	0,00	1.000,00	1.030,00	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.2.1.35.05.02	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Médio	0,00	1.000,00	1.030,00	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transf. Diretas do FNDE	868.000,00	1.051.360,00	1.082.900,80	1.157.000,00	1.180.140,00	1.207.283,22
1.7.2.1.35.99.01	Programa Nacional de Saúde Escolar	868.000,00	905.060,00	932.211,80	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.07	Proinfância - Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creche	0,00	100.000,00	103.000,00	107.000,00	109.140,00	111.650,22

1.7.2.1.35.99.08	Programa de Apoio p/ Atendimento a Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.300,00	47.689,00	50.000,00	51.000,00	52.173,00
1.7.2.1.35.99.09	Pro Jovem Urbano - FME	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.043.460,00
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC nº87/96	300.000,00	313.500,00	322.905,00	334.206,68	340.890,81	348.731,30
1.7.2.1.36.00.01	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC nº87/96	300.000,00	313.500,00	322.905,00	335.000,00	341.700,00	349.559,10
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferencias da União	0,00	2.000,00	2.060,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.043.460,00
1.7.2.1.99.01.00	Apoio Financ. aos Municípios - AFM	0,00	1.000,00	1.030,00	900.000,00	918.000,00	939.114,00
1.7.2.1.99.02.00	Aux. Financ. p/ Fomento Exportações	0,00	1.000,00	1.030,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	94.969.000,00	99.242.605,00	102.219.883,15	106.550.000,00	108.681.000,00	111.180.663,00
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	83.915.000,00	87.691.175,00	90.321.910,25	94.230.000,00	96.114.600,00	98.325.235,80
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do Imp. Sobre Circ. Merc. e Serviços	66.000.000,00	68.970.000,00	71.039.100,00	75.000.000,00	76.500.000,00	78.259.500,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	15.884.000,00	16.360.520,00	16.950.000,00	17.289.000,00	17.686.647,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Exportação	2.000.000,00	2.090.000,00	2.152.700,00	2.230.000,00	2.274.600,00	2.326.915,80
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Cont. Int. Dom. Econômico - CIDE	715.000,00	747.175,00	769.590,25	50.000,00	51.000,00	52.173,00
1.7.2.2.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Finan. Produção Petróleo	4.000.000,00	4.180.000,00	4.305.400,00	4.460.000,00	4.549.200,00	4.653.831,60
1.7.2.2.33.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Saude - Repasse Fundo a Fundo	7.054.000,00	7.371.430,00	7.592.572,90	7.860.000,00	8.017.200,00	8.201.595,60
1.7.2.2.33.01.00	Repasse Fundo a Fundo - SUS	7.054.000,00	7.371.430,00	7.592.572,90	7.024.281,65	7.164.767,29	7.329.556,94
1.7.2.2.33.01.01	Assistência a Insulinos Dependentes	230.000,00	240.350,00	247.560,50	227.439,76	231.988,55	237.324,29
1.7.2.2.33.01.02	Programa de Assistência Farmacêutica	920.000,00	961.400,00	990.242,00	909.761,90	927.957,13	949.300,15
1.7.2.2.33.01.03	Financiamento Estadual na Assist. Básica	1.104.000,00	1.153.680,00	1.188.290,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.04	Operacionalização e Manutenção da UPA - Jardim Íris	4.800.000,00	5.016.000,00	5.166.480,00	4.968.000,00	5.067.360,00	5.183.909,28
1.7.2.2.33.01.09	Co-Financiamento Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	919.080,00	937.461,60	959.023,22
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	65.635.000,00	77.500.000,00	82.825.000,00	86.000.000,00	87.720.000,00	89.737.560,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	65.635.000,00	77.500.000,00	82.825.000,00	86.000.000,00	87.720.000,00	89.737.560,00
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	800.000,00	836.000,00	861.080,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
1.7.3.0.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	800.000,00	836.000,00	861.080,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSE DE PESSOAS	200.000,00	209.000,00	215.270,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
1.7.5.0.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas	200.000,00	209.000,00	215.270,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.747.700,00	10.898.404,22	11.225.356,36	5.009.193,19	5.109.377,05	5.226.892,73
1.7.6.1.00.00.00	CONVÊNIO COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.360.500,00	10.391.370,22	10.703.111,34	4.458.669,59	4.547.842,99	4.652.443,37
1.7.6.1.01.00.00	Transf. Convênios da União p/ Saúde - SUS	1.000,00	2.045,00	2.106,35	2.200,00	2.244,00	2.295,61
1.7.6.1.01.02.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégico	1.000,00	2.045,00	2.106,35	2.200,00	2.244,00	2.295,61
1.7.6.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União p/ Assist. social	2.040.500,00	2.136.322,50	2.200.412,18	4.157,58	4.240,73	4.338,27
1.7.6.1.03.05.01	Convênio / Pró Jovem Urbano	282.500,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.16.00	Convênio Plurianual Único - CPSINE	4.000,00	732.322,50	754.292,18	4.157,58	4.240,73	4.338,27
1.7.6.1.03.23.00	Combate a Discriminação do Trabalho	2.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.24.00	Alô Trabalhador	2.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.25.00	Balcão de Emprego	200000	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.26.00	Pró Jovem Trabalhador	1.550.000,00	1.400.000,00	1.442.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.05.00.00	Transferências de Convênios da União p/ Educação	0,00	0,00	0,00	600.000,00	612.000,00	626.076,00
1.7.6.1.05.00.01	Pro Jovem Urbano - FME	0,00	0,00	0,00	600.000,00	612.000,00	626.076,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.320.000,00	8.253.002,72	8.500.592,81	3.852.312,01	3.929.358,25	4.019.733,49
1.7.6.1.99.00.01	PRONASCI	30.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.00.06	Casa da Família	129.600,00	138.432,00	142.584,96	147.575,43	150.526,94	153.989,06
1.7.6.1.99.00.07	Elaboração de Projetos para Estabilização de Encostas	1.052.000,00	1.099.340,00	1.132.320,20	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.08	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos	200.000,00	199.000,00	204.970,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.09	Integração, Oper.e Manut. Funções e Ações Sist. Púb. Emprego	762.500,00	796.812,50	820.716,88	849.441,97	866.430,81	886.358,72



1.7.6.1.99.00.11	ProJovem Trabalhador - Qualificação e Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho	5.578.650,00	5.829.689,25	6.004.579,93	2.654.369,91	2.707.457,31	2.769.728,83
1.7.6.1.99.00.12	Qualificação e Oportunidades para Mulheres em Situação de Extrema Pobreza e Violência	163.377,00	170.728,97	175.850,84	180.000,00	183.600,00	187.822,80
1.7.6.1.99.08.00	Paisagismo pelas Mãos Femininas	0,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.10.00	Tudo é Cultura em Meriti	0,00	1.000,00	1.030,00	0,00		
1.7.6.1.99.13.00	Cultura em ação	0,00	0,00	1.030,00	0,00		
1.7.6.1.99.15.00	Capacitação de Micro,Pequena e Médias Empresas,Microempreendedor	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.16.00	Criação e Equipagem do Centro de Referência da Mulher	0,00	0,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.1.99.19.00	Enegresser - Projeto Cultural Cor e Raça	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.20.00	Projeto Geração Cidadã	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.21.00	Promoção de Eventos e Capacitação no Amb. Local, Estadual e Federal	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.23.00	JAE - no Bairro	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.24.00	Estruturação da Superintendência da Mulher	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.25.00	Operacionalização e Parcerias em Projetos de Inclusão da Mulher no Mercado	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.26.00	Curso Específico de Capacitação de Funcionários	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.28.00	Desenvolver Atividades de Entretenimento nas Áreas Citadas	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.29.00	Tudo é Esporte e Lazer em Meriti	0,00	0,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.1.99.40.00	Elaboração de Projetos técnicos Sociais	0,00	0,00	4.120,00	4.264,20	4.349,48	4.449,52
1.7.6.1.99.41.00	Convênios com União - Cultura	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.6.1.99.41.01	Festival de Talentos Musicais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.1.99.41.02	Festival de Artes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.1.99.41.03	Osquestra Sinfônica Municipal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.1.99.41.04	Cia Municipal de Teatro	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.1.99.41.05	Cia Municipal de Dança	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.2.00.00.00	TRANS. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO	386.200,00	507.034,00	522.245,02	550.523,60	561.534,07	574.449,35
1.7.6.2.03.00.00	Transf. de Conv. Estado, Dist. Federal e Entidades	286.200,00	402.534,00	414.610,02	429.121,37	437.703,80	447.770,99
1.7.6.2.03.01.00	Piso Básico Fixo - FEAS	239.400,00	401.534,00	413.580,02	428.055,32	436.616,43	446.658,60
1.7.6.2.03.01.01	PETI	16.200,00	16.929,00	17.436,87	18.047,16	18.408,10	18.831,49
1.7.6.2.03.01.02	PAIF/CRAS	129.600,00	383.605,00	395.113,15	408.942,11	417.120,95	426.714,73
1.7.6.2.03.01.03	CREAS / PEAFI	93.600,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.2.03.02.00	Gestão SUAS	46.800,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.2.03.02.01	Centro POP	46.800,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	104.500,00	107.635,00	121.402,23	123.830,27	126.678,37
1.7.6.2.99.01.00	Convênio - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00	Convênio - PAIF-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.05.00	CVT's Centros Vocacionais Tecnológicos	100.000,00	104.500,00	107.635,00	111.402,23	113.630,27	116.243,77
1.7.6.2.99.09.00	Convênios da Cultura	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.217,30
1.7.6.2.99.09.01	Festival de Talentos Musicais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.2.99.09.02	Festival de Artes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.2.99.09.03	Osquestra Sinfônica Municipal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.2.99.09.04	Cia Municipal de Teatro	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.7.6.2.99.09.05	Cia Municipal de Dança	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.532.000,00	23.751.785,00	24.464.338,55	25.325.722,50	25.832.236,95	26.426.378,40
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	12.532.000,00	3.096.940,00	3.189.848,20	3.303.492,89	3.369.562,74	3.447.062,69
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.726.000,00	1.984.015,00	2.043.535,45	2.116.059,19	2.158.380,37	2.208.023,12

1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora (IPTU)	26.000,00	27.170,00	27.985,10	28.964,58	29.543,87	30.223,38
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora IITBI)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora (ISS)	0,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.700.000,00	1.955.845,00	2.014.520,35	2.085.028,56	2.126.729,13	2.175.643,90
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA/ TRIBUTOS	20.000,00	20.900,00	21.527,00	23.280,45	23.746,05	24.292,21
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa (IPTU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da dívida Ativa (ISS)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa - Outros Tributos	20.000,00	20.900,00	21.527,00	22.280,45	22.726,05	23.248,75
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.045.000,00	1.092.025,00	1.124.785,75	1.164.153,25	1.187.436,32	1.214.747,35
1.9.1.9.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.045.000,00	1.092.025,00	1.124.785,75	1.164.153,25	1.187.436,32	1.214.747,35
1.9.3.0.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	21.000.000,00	20.652.845,00	21.272.430,35	22.016.965,41	22.457.304,72	22.973.822,73
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.641.000,00	20.652.845,00	21.272.430,35	22.016.965,41	22.457.304,72	22.973.822,73
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	19.000.000,00	16.855.000,00	17.360.650,00	17.968.272,75	18.327.638,21	18.749.173,88
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	2.000.000,00	2.090.000,00	2.152.700,00	2.228.044,50	2.272.605,39	2.324.875,31
1.9.3.1.35.00.00	Receita da Dívida Ativa - Tx de Fiscalização e Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa (Outr/Tributos)	1.641.000,00	1.707.845,00	1.759.080,35	1.820.648,16	1.857.061,13	1.899.773,53
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dív. Ativa de Outros Tributos	1.641.000,00	1.707.845,00	1.759.080,35	1.820.648,16	1.857.061,13	1.899.773,53
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	2.000,00	2.060,00	5.264,20	5.369,48	5.492,98
1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	3.132,10	3.194,74	3.268,22
1.9.9.0.02.00.01	Receita de Honorários de advogados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	0,00	2.000,00	2.060,00	2.132,10	2.174,74	2.224,76
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	146.195.024,30	130.750.948,79	102.457.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.430.000,00	18.000.000,00	18.540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.430.000,00	18.000.000,00	18.540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	12.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Crédito para Programas de Educação - Ampliação da Frota Escolar	923.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.05.00.01	Outras Operações de Crédito - Reluz	1.107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	Operações de Crédito para Programas de Modernização Administrativa - PMAT	0,00	18.000.000,00	18.540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	Operações de Crédito p/ Prog. de Modernização Adm. - PMAT	0,00	18.000.000,00	18.540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.272.737,80	112.750.948,79	83.917.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.272.737,80	112.750.948,79	83.917.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	114.353.737,81	102.350.198,79	73.204.499,08	75.153.674,14	76.656.747,62	78.419.852,82
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Convênio da União para o SUS	0,00	2.744.485,22	2.826.819,78	1.300.000,00	1.326.000,00	1.356.498,00
2.4.7.1.01.01.00	Convênio para Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	800.000,00	816.000,00	834.768,00
2.4.7.1.01.01.01	Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00	300.000,00	306.000,00	313.038,00
2.4.7.1.01.01.02	Polos da Academia da Saúde	0,00	0,00	0,00	500.000,00	510.000,00	521.730,00
2.4.7.1.01.02.00	Convênio para Compra equip. e Mat. Hospitares	0,00	0,00	0,00	500.000,00	510.000,00	521.730,00
2.4.7.1.01.02.01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Unidade Básica	0,00	0,00	0,00	500.000,00	510.000,00	521.730,00
2.4.7.1.02.00	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	138.540,00	141.310,80	144.560,95
2.4.7.1.02.00.01	Aquisição de Veículo(s)	0,00	0,00	0,00	3.540,00	3.610,80	3.693,85

2.4.7.1.02.00.02	Construção do Centro de Referência Especializado de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	135.000,00	137.700,00	140.867,10
2.4.7.1.03.00.00	Transf. de Convênio - Programa de Saneamento Básico	76.099.700,16	12.573.000,00	52.550.984,71	54.000.000,00	55.080.000,00	56.346.840,00
2.4.7.1.04.00.00	Transf. de Convênio - Programa de Meio Ambiente	1.059.000,00	7.000,00	7.210,00	1.000.000,00	1.020.000,00	1.043.460,00
2.4.7.1.05.00.00	Transf. De Conv. Da União p/ Prog. De Infraest. Transportes	2.000,00	2.000,00	2.060,00	2.132,10	2.174,74	2.224,76
2.4.7.1.06.00.00	Transf. De Conv. Da União p/ Prog. Diversos	0,00	0,00	0,00	961.000,00	980.220,00	1.002.765,06
2.4.7.1.06.00.01	Implantação de Calçadas no Município	0,00	0,00	0,00	90.000,00	91.800,00	93.911,40
2.4.7.1.06.00.02	Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	71.400,00	73.042,20
2.4.7.1.06.00.03	Implantação e Revitalização de Quadras no Município	0,00	0,00	0,00	800.000,00	816.000,00	834.768,00
2.4.7.1.06.00.04	Centro de Iniciação ao Esporte	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	37.195.037,65	87.023.713,57	17.817.424,59	18.713.002,04	19.087.262,08	19.526.269,11
2.4.7.1.99.03.00	Construção de Creches no Pq. Novo Rio	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.04.00	Implantação e Modernização da Infraestrutura de Esportes, Recreação	1.000,00	1.000,00	1.030,00	132.000,00	134.640,00	137.736,72
2.4.7.1.99.05.00	Realização de Infra-Estrutura Turística	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.06.00	Construção e/ou Modernização de Praças em Diversas Localidades	2.154.537,65	1.000,00	1.030,00	540.844,19	551.661,07	564.349,28
2.4.7.1.99.07.00	PAC - Mobilidade Social /FMAS	29.400,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.10.00	Implantação, Revitalização e Modernização dos Calçadões - 2012	3.000.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.12.00	Implantação e Construção de Portais / Pórticos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.13.00	Infra-Estrutura, Construção do Centro de Convenções no Pq. Eventos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.14.00	Construção/Manutenção do Centro de Referência da Mulher	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.15.00	Implantação e Modernização de Espaços Culturais	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.17.00	Construção de Unidades Populares em Diversas Localidades	60.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.18.00	Implantação/Modernização de quadras Esportivas e Poliesportivas	1.000,00	1.000,00	1.030,00	140.000,00	142.800,00	146.084,40
2.4.7.1.99.20.00	Construção de Ciclovias, Quadras, Quiosques e Área de Lazer	1.000,00	1.000,00	1.030,00	90.000,00	91.800,00	93.911,40
2.4.7.1.99.21.00	Construção de Unidades Habitacionais	1.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.22.00	Construção de Unidades Populares no Município	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.23.00	Construção de Casas Populares no Bairro Novo Rio	1.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.24.00	Apoio a Elaboração de Plano de Habitação Interesse Social e Local	1.000.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.25.00	Ampliação e Modernização da Capacidade Institucional	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.27.00	Reforma de Prédios Públicos	300.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.29.00	Implantação do Mirante	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.30.00	Implantação do Centro Polesportivo	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.31.00	Construção, Reforma e Modernização do Campo de Futebol no Município	1.500.000,00	1.001.000,00	1.031.030,00	700.000,00	714.000,00	730.422,00
2.4.7.1.99.31.01	Reforma e Modernização do Campo de Futebol no Bairro Trio de Ouro	1.000.000,00	1.000.000,00	1.030.000,00	600.000,00	612.000,00	626.076,00
2.4.7.1.99.31.02	Reforma de Campo de Futebol e Praça em Vilar dos Teles	500.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.31.03	Construção de Campo de Futebol em Jardim Meriti	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.000,00	104.346,00
2.4.7.1.99.32.00	Implantação do Módulo da Praça da Juventude na Praça do Garrafão	1.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.33.00	Implantação do Museu João Candido	2.500.000,00	2.500.000,00	2.575.000,00	2.565.000,00	2.616.300,00	2.676.474,90



2.4.7.1.99.34.00	Reforma e Modernização da Vila Olímpica e Construção de Centro Polesportivo	1.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.36.00	Construção do Parque de Eventos da Cidade	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.37.00	Construção da Praça no Parque de Eventos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.39.00	Construção e Reforma e Melhorias de Moradias	935.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.40.00	Estabelecer Condições de Segurança e Habitabilidade	1.000,00	69.726.213,97	1.000,00	1.035,00	1.055,70	1.079,98
2.4.7.1.99.47.00	Pavimentação em Diversas Ruas no Município	13.930.600,00	13.752.499,60	14.165.074,59	14.500.000,00	14.790.000,00	15.130.170,00
2.4.7.1.99.48.00	Pavimentação de Ruas no Morro do Embaixador	1.950.000,00	1.000,00	1.030,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.1.99.49.00	Reforma da Quadra da Praça de Agostinho Porto	1.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.50.00	Reforma da Quadra Poliesportiva da Vila Tiradente	585.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.51.00	Reforma da Quadra do Bairro Analândia	195.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.52.00	Reforma da Quadra da Praça da Bandeira	780.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.53.00	Construção da Quadra no Campo do Safira - Parque Alian	780.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.54.00	Construção da Quadra no Bairro Venda Velha	975.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.55.00	Construção da Quadra no Castelinho do Éden	975.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.56.00	Construção da Quadra no Jardim Noia	585.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.57.00	Construção da Quadra na Vila Ruth	877.500,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.58.00	Construção da Quadra na Avenida do Comércio	975.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.59.00	Reforma da Quadra no Parque Alian	780.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.63.00	PAC Parque Araruama	0,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.66.00	Reforma da Quadra da Praça da Pedra Ruiva	487.500,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.67.00	Construção de Quadra na Praça Bela Vista	292.500,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.68.00	Revitalização da Praça dos Três Poderes	975.000,00	1.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.70.00	Reforma da Escadaria do Morro da Caixa D'água	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.71.00	Infra-Estrutura Urbana em Diversas Localidades com Gestão de Políticas	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.72.00	Prevenção à Violência e a Criminalidade	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.400,00	20.869,20
2.4.7.1.99.90.00	Casa da Passagem	500.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.91.00	Manutenção de Abrigos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.1.99.92.00	Construção do complexo Cultural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.2.00.00.00	TRANSE DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES	5.913.000,00	10.390.750,00	10.702.472,50	14.603.656,13	14.895.729,25	15.238.331,03
2.4.7.2.03.00.00	Transferência Convênio / Estado	4.803.000,00	3.000,00	3.090,00	3.084.533,28	3.146.223,95	3.218.587,10
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.110.000,00	10.387.750,00	10.699.382,50	11.519.122,85	11.749.505,31	12.019.743,93
2.4.7.2.99.02.00	Aquisição de Máquinas Pesadas e Caminhões (SO-MANDO FORÇAS)	0,00	10.370.750,00	10.681.872,50	11.500.000,00	11.730.000,00	11.999.790,00
2.4.7.2.99.02.01	Obras de Urbanização e Revitalização	0,00	10.370.750,00	10.681.872,50	11.810.719,19	12.046.933,57	12.324.013,05
2.4.7.2.99.03.00	Implantação do Restaurante Popular	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.04.00	Implantação do Sistema de Coleta Seletiva de Lixo	4.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.05.00	Capacitar e estruturar a Cidade para o Tratamento e Destinação Final	4.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.06.00	Implantação e Melhoria de Infra-estrutura de Unidade de Conservação	300.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.07.00	Ampliação e Manutenção da Cobertura Vegetal e Corredores Ecológicos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.08.00	Cooperação Técnica	100.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.09.00	Elaboração de Estudos Técnicos de Meio Ambiente	200.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.10.00	Projeto de Educação Ambiental e Mobilização Social	45.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.11.00	Elaboração e Implantação da Agenda 21	230.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.12.00	Desenvolver Políticas, Projetos, Incentivos e Parcerias	110.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38

2.4.7.2.99.13.00	Promover a Implantação de Hortas em Escolar e Comunidades Carentes	3.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.14.00	Estruturação e Manutenção do Sistema Municipal de Fiscalização Ambiental	60.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.15.00	Reflorestamento de Áreas Protegidas e Criação de Corredores Ecológico	4.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.16.00	Manter e Assegurar a Destinação Ambiental Adequado de Resíduos	1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.17.00	Formação dos Membros da Guarda Ambiental	40.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.18.00	Construção, Compra, Ampliação ou Manutenção de Instalações de Estruturas	4.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.19.00	Estabelecer Convênios contra Degradação Ambiental, Saúde, Fauna, Flora	3.000,00	1.000,00	1.030,00	1.066,05	1.087,37	1.112,38
2.4.7.2.99.20.00	Construção do complexo Cultural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.043,46
2.4.7.3.99.00.00	Transferência de Convênio Intermunicipal	4.000,00	10.000,00	10.300,00	10.660,50	10.873,71	11.123,81
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.492.286,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	16.441.825,50	28.096.746,56	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.441.825,50	28.096.746,56	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.333.965,00	28.096.746,56	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
7.2.1.0.29.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	28.333.965,00	28.096.746,56	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal - Ativo Civil	19.433.965,00	28.096.746,56	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura	19.221.715,00	19.119.563,01	19.693.149,90	19.693.149,90	20.087.012,90	20.549.014,19
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal - Câmara	212.250,00	181.252,50	186.690,08	186.690,08	190.423,88	194.803,63
7.2.1.0.29.01.04	Contribuição Patronal - Cedidos	0,00	30.000,00	30.900,00	30.900,00	31.518,00	32.242,91
7.2.1.0.29.01.05	Contribuição Patronal em Regime de Parcelamento de Débitos-RPPS	0,00	1.351.628,49	1.392.177,34	1.392.177,34	1.420.020,89	1.452.681,37
7.2.1.0.29.01.06	Parcelamento de Contribuições Previdenciária	0,00	7.414.302,56	7.636.731,64	7.636.731,64	7.789.466,27	7.968.623,99
7.2.1.0.29.15.00	Contrib. Previd. em Regime de Parc. de Débitos	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.15.01	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DAS TRANSF. CORRENTES	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-9.262.126,00	-9.678.921,67	-9.969.289,32	-10.318.241,34	-10.524.606,16	-10.766.672,10
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DA REC. P/ FORM. DO FUNDEB-TRANSF. UNIÃO	-9.202.126,00	-9.616.221,67	-9.904.708,32	-10.251.400,00	-10.456.428,00	-10.696.925,84
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB-FPM	-9.202.126,00	-9.616.221,67	-9.904.708,32	-10.251.400,00	-10.456.428,00	-10.696.925,84
9.7.2.1.36.00.00	Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-60.000,00	-62.700,00	-64.581,00	-66.841,34	-68.178,16	-69.746,26
9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE A TRANSF. DO ESTADO	-16.640.000,00	-17.388.800,00	-17.910.464,00	-18.836.000,00	-19.212.720,00	-19.654.612,56
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DA REC. P/ FORM. DO FUNDEB TRANSF. ESTADO	-16.640.000,00	-17.388.800,00	-17.910.464,00	-18.836.000,00	-19.212.720,00	-19.654.612,56
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-13.200.000,00	-13.794.000,00	-14.207.820,00	-15.000.000,00	-15.300.000,00	-15.651.900,00
9.7.2.2.01.02.00	Dedução de Rec.p/Formação FUNDEB- IPVA	-3.040.000,00	-3.176.800,00	-3.272.104,00	-3.390.000,00	-3.457.800,00	-3.537.329,40
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	-400.000,00	-418.000,00	-430.540,00	-446.000,00	-454.920,00	-465.383,16
	RECEITA TOTAL	600.000.000,00	627.395.233,60	600.000.000,00	590.000.000,00	601.009.122,05	614.832.331,86

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 II - DESPESA							
ANEXO DE RISCOS FISCAIS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES (I)	342.942.848,34	396.228.796,41	420.952.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
31.0.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	215.773.232,22	225.483.028,08	235.629.764,34
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	194.195.909,00	202.934.726,08	212.066.788,75
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	21.577.323,22	22.548.302,00	23.562.975,59
32.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
32.9.0.21.00	Juros referente a Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
33.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	172.633.953,18	200.714.299,81	223.042.274,00	262.537.000,00	265.254.257,75	277.190.699,35
3.3.5.0.43.00	Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos-Subvenção	1.320.020,83	1.501.477,62	754.010,00	1.600.000,00	1.616.560,00	1.689.305,20
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas	171.313.932,35	199.212.822,19	222.288.264,00	217.545.000,00	219.796.590,75	229.687.437,33
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	43.392.000,00	43.841.107,00	45.813.956,82
4.0.0.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL (II)	54.845.877,59	56.504.238,48	141.481.540,00	104.338.706,37	105.418.613,00	110.162.450,59
4.4.0.0.00.00	Investimentos	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	90.808.706,37	91.748.577,50	95.877.263,49
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	48.150.000,00	48.648.352,50	50.837.528,36
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	42.658.706,37	43.100.225,00	45.039.735,13
4.5.0.0.00.00	Inversões Financeiras	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
4.5.9.0.00.00	Aplicações Diretas	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
4.6.0.0.00.00	Amortização da Dívida	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
4.6.9.0.00.00	Aplicações Diretas	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
7.0.0.0.00.00	RESERVA DO RPPS (III)	0,00	0,00	16.566.400,00	11.956.730,60	13.361.887,00	14.506.073,11
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	5.394.330,81	5.450.162,00	5.695.419,29
	TOTAL	397.788.725,93	452.733.034,89	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
				0,029		RPPS	
				0,002	1.034.482,76	RESERVACONT	
				12.000.000,00			
					359.622.053,70	RCL/2011	
					194.195.909,00	Executivo	
					21.577.323,22	Legislativo	
					215.773.232,22	Total Desp.Pes-soal	
					7.192.441,07	2% RCL	





9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DAS TRANSF. CORRENTES	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-25.902.126,00	-27.067.721,67	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-9.262.126,00	-9.678.921,67	-9.969.289,32	-10.318.241,34	-10.524.606,16	-10.766.672,10
9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE A TRANSF. DO ESTADO	-16.640.000,00	-17.388.800,00	-17.910.464,00	-18.836.000,00	-19.212.720,00	-19.654.612,56
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DA REC. P/ FORM. DO FUNDEB TRANSF. ESTADO	-16.640.000,00	-17.388.800,00	-17.910.464,00	-18.836.000,00	-19.212.720,00	-19.654.612,56
	RECEITA TOTAL	600.000.000,00	627.395.233,60	600.000.000,00	590.000.000,00	611.232.417,44	625.290.763,04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS										
II - DESPESA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES (I)	342.942.848,34	378.093.086,30	393.046.460,50	453.158.735,29	444.951.208,76	454.541.811,45	451.525.561,45	460.556.072,68	471.148.862,35
31.0.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	170.308.895,16	217.549.308,10	228.703.268,00	253.362.112,96	233.327.636,84	236.177.543,18	233.176.043,18	237.839.564,04	243.309.874,02
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	170.308.895,16	217.549.308,10	228.703.268,00	239.721.112,96	216.602.636,84	217.052.410,68	214.052.410,68	218.333.458,89	223.355.128,45
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	13.641.000,00	16.725.000,00	19.125.132,50	19.123.632,50	19.506.105,15	19.954.745,57
32.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	257.000,00	1.100.000,00	600.000,00	590.000,00	601.800,00	615.641,40
32.9.0.21.00	Juros referente a Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	257.000,00	1.100.000,00	600.000,00	590.000,00	601.800,00	615.641,40
33.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	172.633.953,18	160.543.778,20	164.343.192,50	199.539.622,33	210.523.571,92	217.764.268,27	217.759.518,27	222.114.708,64	227.223.346,93
3.3.5.0.43.00	Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos-Subvenção	1.320.020,83	1.501.477,62	754.010,00	3.125.000,01	3.121.000,00	2.978.594,92	2.977.344,92	3.036.891,82	3.106.740,33
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas	171.313.932,35	159.042.300,60	163.589.182,50	186.053.622,32	187.474.571,92	194.250.973,35	194.245.973,35	198.130.892,82	202.687.903,35
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	10.361.000,00	19.928.000,00	20.534.700,00	20.536.200,00	20.946.924,00	21.428.703,25
4.0.0.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL (II)	54.845.877,59	52.610.307,50	56.725.924,40	146.441.264,90	163.827.707,26	129.228.057,56	122.244.307,56	124.689.193,71	127.557.045,17
4.4.0.0.00.00	Investimentos	45.113.290,01	44.071.681,50	50.955.924,40	142.799.886,16	160.186.707,26	126.123.027,56	119.123.027,56	121.505.488,11	124.300.114,34
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	45.113.290,01	44.071.681,50	50.955.924,40	142.799.886,16	160.186.707,26	126.123.027,56	119.123.027,56	121.505.488,11	124.300.114,34
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00	Inversões Financeiras	3.894,22	1.034.226,00	0,00	101.378,74	101.000,00	104.030,00	105.280,00	107.385,60	109.855,47
4.5.9.0.00.00	Aplicações Diretas	3.894,22	1.034.226,00	0,00	101.378,74	101.000,00	104.030,00	105.280,00	107.385,60	109.855,47
4.6.0.0.00.00	Amortização da Dívida	9.728.693,36	7.504.400,00	5.770.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00	3.001.000,00	3.016.000,00	3.076.320,00	3.147.075,36
4.6.9.0.00.00	Aplicações Diretas	9.728.693,36	7.504.400,00	5.770.000,00	3.540.000,00	3.540.000,00	3.001.000,00	3.016.000,00	3.076.320,00	3.147.075,36
7.0.0.0.00.00	RESERVA DO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.205.389,08	9.481.550,76	9.479.100,76	14.506.073,11	14.506.073,11
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	9.410.928,50	6.748.580,23	6.751.030,23	6.886.050,83	7.044.430,00
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	15.950.711,80	22.348.062,20						
	TOTAL	397.788.725,93	446.654.105,60	472.120.447,10	600.000.000,19	627.395.233,60	600.000.000,00	590.000.000,00	606.637.390,33	620.256.410,63

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013  
 III - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		ORÇADO		PREVISTO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	325.427.933,39	362.105.248,29	468.786.000,00	459.898.698,35	468.562.087,60	490.190.282,75
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	335.461.144,92	378.405.378,48	461.396.100,00	456.068.294,87	476.591.368,14	498.037.979,71
Receitas Tributárias	49.213.393,92	62.623.272,47	98.692.000,00	67.559.600,00	70.599.782,00	73.776.772,19
Receita de Contribuições	26.136.651,03	20.790.264,43	24.238.100,00	51.228.931,27	53.534.233,18	55.943.273,67
Receita Patrimonial	13.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
Aplicações Financeiras (II)	10.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
Outras Receitas Patrimoniais	3.000.000,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	230.153.642,88	264.445.011,08	305.208.000,00	298.031.663,60	311.443.088,47	325.458.027,45
Outras Receitas Correntes	16.580.579,82	22.335.806,19	21.680.000,00	26.464.500,00	27.655.402,50	28.899.895,61
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.967.813,60	-22.451.270,51	-19.850.000,00	-24.503.561,52	-25.606.221,79	-26.758.501,77
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	315.051.056,12	353.894.223,99	457.208.000,00	447.115.098,35	455.203.225,60	476.230.271,96
RECEITA DE CAPITAL (IV)	27.410.960,52	36.074.249,50	111.214.000,00	140.101.301,65	146.405.860,22	152.994.123,93
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	11.075.000,00	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,88
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	27.410.960,52	36.074.249,50	100.139.000,00	129.026.301,65	134.832.485,22	140.899.947,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000.000,00	20.000.000,00	20.900.000,00	21.840.500,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.410.960,52	36.074.249,50	100.139.000,00	129.026.301,65	134.832.485,22	140.899.947,06
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	342.462.016,64	389.968.473,49	557.347.000,00	576.141.400,00	590.035.710,83	617.130.219,02
RECEITA TOTAL	352.838.893,91	398.179.497,79	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
DESPESAS CORRENTES (X)	342.942.848,34	396.228.796,41	420.952.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
Pessoal e Encargos Sociais	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	215.773.232,22	225.483.028,08	235.629.764,34
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.633.953,18	200.714.299,81	223.042.274,00	262.537.000,00	265.254.257,75	277.190.699,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	342.942.848,34	396.228.796,41	419.292.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	54.845.877,59	56.504.238,48	141.481.540,00	104.338.706,37	105.418.613,00	110.162.450,59
Investimentos	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	90.808.706,37	91.748.577,50	95.877.263,49
Inversões Financeiras	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	45.117.184,23	45.124.440,48	129.311.540,00	91.938.706,37	92.890.273,00	97.070.335,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.000.000,00	5.394.330,81	5.450.162,00	5.695.419,29
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	388.060.032,57	441.353.236,89	549.603.600,00	575.643.269,40	589.077.720,83	615.586.218,27
DESPESA TOTAL	397.788.725,93	452.733.034,89	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-45.598.015,93	-51.384.763,40	7.743.400,00	498.130,61	957.990,00	1.544.000,75



2014	FREIRE/14	SIGFI14	2015	FREIRE/15	2017
416.929.826,37	444.951.208,76	457.554.972,30	429.437.721,16	443.705.155,79	459.234.836,24
225.483.028,08	233.327.636,84	233.679.636,90	232.247.518,92	231.156.635,01	239.247.117,24
202.934.726,08	233.327.636,84		209.022.767,86	231.156.635,01	239.247.117,24
22.548.302,00			23.224.751,06		0,00
259.659,95	1.100.000,00	1.300.000,00	267.449,75	600.000,00	621.000,00
259.659,95	1.100.000,00		267.449,75	600.000,00	621.000,00
191.187.138,34	210.523.571,92	222.575.335,40	196.922.752,49	211.948.520,78	219.366.719,01
1.616.560,00	3.121.000,00		1.665.056,80	3.085.044,92	3.193.021,49
145.729.471,34	207.402.571,92		150.101.355,48	208.863.475,86	216.173.697,52
43.841.107,00			45.156.340,21		0,00
94.415.901,50	163.827.707,26	151.472.707,30	97.248.378,55	137.956.393,22	142.784.866,98
91.748.577,50	160.186.707,26	147.931.707,30	94.501.034,83	134.851.363,22	139.571.160,93
48.648.352,50	160.186.707,26		50.107.803,08	134.851.363,22	139.571.160,93
43.100.225,00			44.393.231,75		0,00
101.035,00	101.000,00	1.000,00	104.066,05	104.030,00	107.671,05
101.035,00	101.000,00		104.066,05	104.030,00	107.671,05
2.566.289,00	3.540.000,00	3.540.000,00	2.643.277,67	3.001.000,00	3.106.035,00
2.566.289,00	3.540.000,00		2.643.277,67	3.001.000,00	3.106.035,00
13.361.887,00	9.205.389,08	9.205.389,10	14.506.073,11	9.481.550,76	14.506.073,11
5.450.162,00	5.450.162,00	9.410.928,50	5.613.666,86	8.856.900,23	9.166.891,74
14.701.602,85			15.142.650,94		0,00
530.157.776,87	623.434.467,10	627.643.997,20	546.805.839,68	600.000.000,00	625.692.668,07
	627.395.233,60	622.803.997,10		600.000.000,00	
			0		RPPS
			0,001	400.000,00	RESERVACONT
59.166.206,96			12.000.000,00		
				359.622.053,70	RCL/2011
				194.195.909,00	Executivo
				21.577.323,22	Legislativo
				215.773.232,22	Tot Desp.Pessoal
				7.192.441,07	2% RCL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO		
	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	#REF!	427.618.758,62	472.133.522,16	468.603.079,46	471.292.360,27	479.927.329,53	490.965.658,11
Receitas Tributárias	#REF!	78.331.736,17	77.739.399,50	64.980.052,17	79.483.488,02	81.073.157,78	82.937.840,41
Receita de Contribuições	#REF!	29.823.593,63	55.958.729,43	28.460.032,43	28.143.420,00	28.706.288,40	29.366.533,03
Receita Patrimonial	#REF!	6.850.968,06	5.969.129,09	15.138.018,41	8.958.000,00	9.035.160,00	9.242.968,68
Aplicações Financeiras (II)	#REF!	5.350.968,06	5.878.763,91	15.136.988,41	8.857.000,00	9.034.140,00	9.241.925,22
Outras Receitas Patrimoniais	#REF!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	#REF!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	#REF!	320.731.297,76	345.743.261,49	363.440.391,22	358.535.971,09	365.017.812,56	373.413.222,25
Outras Receitas Correntes	#REF!	18.626.848,57	14.912.466,68	24.464.338,55	25.325.722,50	25.832.236,95	26.426.378,40
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	#REF!	27.282.277,59	26.430.285,40	28.939.648,96	28.939.648,96	29.518.441,94	30.197.366,10
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	#REF!	-26.745.685,57	-28.189.464,03	-27.879.753,32	-29.154.241,34	-29.737.326,16	-30.421.284,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	#REF!	422.267.790,56	466.254.758,25	453.466.091,05	462.435.360,27	470.893.189,53	481.723.732,89
RECEITA DE CAPITAL (IV)	#REF!	27.169.123,36	4.916.780,34	102.457.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
Operações de Crédito (V)	#REF!	1.000.000,00	0,00	18.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	#REF!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	#REF!	26.169.123,36	4.916.780,34	83.917.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
Outras Receitas de Capital	#REF!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	#REF!	26.169.123,36	4.916.780,34	83.917.271,58	89.767.990,77	91.563.350,59	93.669.307,65
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	#REF!	448.436.913,92	471.171.538,59	537.383.362,63	552.203.351,04	562.456.540,12	575.393.040,54
RECEITA TOTAL	#REF!	482.070.159,57	490.663.860,72	600.000.000,00	590.000.000,00	601.009.122,05	614.832.331,86
DESPESAS CORRENTES (X)	#REF!	416.819.564,90	531.680.910,80	454.541.811,45	451.525.561,45	460.556.072,68	471.148.862,35
Pessoal e Encargos Sociais	#REF!	232.587.496,53	317.745.112,50	236.177.543,18	233.176.043,18	237.839.564,04	243.309.874,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	#REF!	70.139,97	439.104,13	600.000,00	590.000,00	601.800,00	615.641,40
Outras Despesas Correntes	#REF!	184.161.928,40	213.496.694,17	217.764.268,27	217.759.518,27	222.114.708,64	227.223.346,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	#REF!	416.749.424,93	531.241.806,67	453.941.811,45	450.935.561,45	459.954.272,68	470.533.220,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	#REF!	35.215.541,05	40.280.481,82	129.228.057,56	122.244.307,56	124.689.193,71	127.557.045,17
Investimentos	#REF!	22.612.900,14	26.968.758,00	126.123.027,56	119.123.027,56	121.505.488,11	124.300.114,34
Inversões Financeiras	#REF!	0,00	0,00	104.030,00	105.280,00	107.385,60	109.855,47
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	#REF!	12.602.640,91	13.311.723,82	3.001.000,00	3.016.000,00	3.076.320,00	3.147.075,36
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	#REF!	22.612.900,14	26.968.758,00	126.227.057,56	119.228.307,56	121.612.873,71	124.409.969,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	#REF!	400.000,00	9.405.000,00	6.748.580,23	6.751.030,23	6.886.050,83	7.044.430,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	#REF!	439.762.325,07	567.615.564,67	586.917.449,24	576.914.899,24	588.453.197,22	601.987.620,76
DESPESA TOTAL	#REF!	452.035.105,95	572.084.113,95	600.000.000,00	590.000.000,00	606.637.390,33	620.256.410,63
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	#REF!	8.674.588,85	-96.444.026,08	-49.534.086,61	-24.711.548,20	-25.996.657,11	-26.594.580,22





















ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013  
 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011 Valor Corrente	%	2012 Valor Corrente	%	2013 Valor Corrente	%	2014 Valor Corrente	%	2015 Valor Corrente	%	
Receita Total	352.838.893,91	398.179.497,79	0,13	580.000.000,00	0,46	600.000.000,00	0,03	614.967.947,83	0,02	643.184.406,68	0,05	
Receita Primária	342.462.016,64	389.968.473,49	0,14	557.347.000,00	0,43	576.141.400,00	0,03	590.035.710,83	0,02	617.130.219,02	0,05	
Despesa Total	397.788.725,93	452.733.034,89	0,14	580.000.000,00	0,28	600.000.000,00	0,03	614.967.947,83	0,02	643.184.406,68	0,05	576141400
Despesa Primária	388.060.032,57	441.353.236,89	0,14	549.603.600,00	0,25	575.643.269,40	0,05	589.077.720,83	0,02	615.586.218,27	0,05	-575643269,4
Resultado Primário	-45.598.015,93	-51.384.763,40	0,13	7.743.400,00	-1,15	498.130,61	-0,94	957.990,00	0,92	1.544.000,75	0,61	498130,60
Resultado Nominal	-34.468.067,80	-57.752.176,30	0,68	96.927.792,86	-2,68	655.734,97	-0,99	1.079.877,57	0,65	716.481,41	-0,34	

Valores a Preços Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2010 Valor Corrente	2011 Valor Corrente	%	2012 Valor Corrente	%	2013 Valor Corrente	%	2014 Valor Corrente	%	2015 Valor Corrente	%	
Receita Total	318.791.917,16	381.033.012,24	0,20	527.272.727,27	0,38	574.272.588,06	0,09	563.312.217,48	-0,02	563.801.198,00	0,00	
Receita Primária	309.416.350,42	373.175.572,72	0,21	506.679.090,91	0,36	551.437.021,44	0,09	540.474.224,45	-0,02	540.962.674,45	0,00	
Despesa Total	359.404.342,18	433.237.353,96	0,21	527.272.727,27	0,22	574.272.588,05	0,09	563.312.217,49	-0,02	563.801.198,00	0,00	
Despesa Primária	388.060.032,57	422.347.595,11	0,09	499.639.636,36	0,18	550.960.250,19	0,10	539.596.703,15	-0,02	539.609.237,61	0,00	
Resultado Primário	-45.598.015,93	-49.172.022,39	0,08	7.039.454,55	-1,14	476.771,26	-0,93	877.521,30	0,84	1.353.436,84	0,54	
Resultado Nominal	-34.468.067,80	-55.265.240,48	0,60	88.116.175,33	-2,59	627.617,69	-0,99	989.170,62	0,58	628.051,72	-0,37	

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2010	2011	2012	2013*	2014	2015						
Índices de Inflação	5,3	5,91	4,5	4,48	4,49	4,5						
Valores de Referência	Vr Cor / 1,1068	Vr Cor / 1,0450	Vr Cor / 1,1000	Vr Cor / 1,0448	Vr Cor / 1,0917	Vr Cor / 1,1408						

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	%	2010 (d)	%	2009	%
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	%	2010 (e)	%	2009	%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	%	2013 (a)	%	2012 (a)	%
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	%	2013 (b)	%	2012 (b)	%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
RECEITAS		2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		10.470.814,40	17.205.120,10	34.427.400,00
RECEITAS CORRENTES		10.470.814,40	17.205.120,10	34.427.400,00
Receita de Contribuições dos Segurados		4.149.675,00	6.511.678,20	30.177.400,00
Pessoal Civil		4.149.675,00	6.511.678,20	6.765.000,00
Ativo		3.907.136,90	5.880.356,00	6.150.000,00
Inativo		129.501,50	604.297,20	0,00
Pensionista		113.036,60	27.025,00	615.000,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	1.500.000,00
Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	23.412.400,00
Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		5.884.836,20	3.310.846,40	2.750.000,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		436.303,20	7.382.595,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)		18.983.247,10	8.934.602,10	7.850.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		29.454.061,50	26.139.722,20	42.277.400,00
DESPESAS		2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		29.487.617,00	30.977.541,20	36.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO		2.310.732,60	1.870.968,30	2.420.000,00
Despesas Correntes		2.264.249,60	1.867.968,30	2.200.000,00
Despesas de Capital		46.483,00	3.000,00	220.000,00
PREVIDÊNCIA		27.176.884,40	29.106.572,90	34.430.000,00
Aposentadoria		16.217.493,40	23.555.717,50	0,00
Pensões		10.959.391,00	5.550.855,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	34.430.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)		41.409,40	299.074,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)		29.529.026,40	31.276.616,00	36.850.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)		-74.964,90	-5.136.893,80	5.427.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	23.412.400,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	23.412.400,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	23.412.400,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	16.902.505,90	25.393.000,00	30.820.400,00



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.234.297,40	19.320.023,63	21.664.361,15
RECEITAS CORRENTES	36.234.297,40	19.320.023,63	21.664.361,15
Receita de Contribuições dos Segurados	34.481.137,30	18.656.175,77	20.057.179,87
Pessoal Civil	34.481.137,30	10.508.065,26	11.188.403,77
Ativo	34.481.137,30	9.608.296,02	10.272.476,71
Inativo	0,00	408.213,21	492.470,52
Pensionista	0,00	491.556,03	423.456,54
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	723.363,73
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	8.148.110,51	8.868.776,10
Receita Patrimonial	1.246.623,50	657.693,86	879.713,58
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	506.536,60	6.154,00	4.103,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.206.501,40		18.297.181,64
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	41.440.798,80	19.320.023,63	39.961.542,79
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	45.565.023,70	49.818.342,38	55.648.844,11
ADMINISTRAÇÃO	2.502.441,30	1.845.702,25	3.119.364,86
Despesas Correntes	2.453.050,30	1.827.184,25	3.116.156,86
Despesas de Capital	49.391,00	18.518,00	3.208,00
PREVIDÊNCIA	43.062.582,40	47.972.640,13	52.529.479,25
Aposentadoria	25.377.357,00	28.945.165,70	34.098.226,13
Pensões	16.107.899,70	17.734.885,10	18.390.253,12
Outros Benefícios Previdenciários	1.577.325,70	1.292.589,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	41.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	45.565.023,70	49.818.342,38	55.648.844,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	-4.124.224,90	-30.498.318,75	-15.687.301,32



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	218.783,22	10.783.609,84
Plano Financeiro	0,00	218.783,22	10.783.609,84
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	218.783,22	10.783.609,84
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 DEMONSTRATIVO VIa - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEI- RO DO EXERCÍCIO
2012	37.864.892,98	40.715.213,50	8.282.188,30
2013	56.102.271,48	52.176.188,31	12.705.202,76
2014	61.796.507,00	63.198.031,38	12.065.990,55
2015	64.224.819,23	65.025.434,71	11.989.334,50
2016	66.064.280,21	66.979.488,50	11.793.486,28
2017	57.545.308,46	68.300.785,09	1.745.618,83
2018	57.453.417,32	69.525.234,06	-10.221.460,77
2019	58.144.151,11	71.070.951,99	-23.148.261,66
2020	59.042.150,82	71.803.758,98	-35.909.869,81
2021	59.520.317,14	72.465.147,46	-48.854.700,13
2022	59.074.705,34	73.399.353,68	-63.179.348,48
2023	58.672.096,25	74.516.944,84	-79.024.197,07
2024	58.225.283,48	75.209.922,02	-96.008.835,62
2025	57.759.090,73	75.477.747,86	-113.727.492,76
2026	57.393.401,78	76.563.850,29	-132.897.941,27
2027	56.945.785,51	76.654.999,41	-152.607.155,16
2028	56.514.742,22	76.403.508,26	-172.495.921,20
2029	56.165.667,49	76.692.037,92	-193.022.291,62
2030	55.828.891,01	76.411.302,70	-213.604.703,31
2031	55.541.606,72	76.228.499,17	-234.291.595,76
2032	48.539.501,45	75.678.519,85	-261.430.614,16
2033	46.902.073,74	75.173.012,08	-289.701.552,51
2034	45.889.156,18	74.576.145,97	-318.388.542,30
2035	44.846.633,09	73.932.047,35	-347.473.956,56
2036	43.819.058,77	73.596.074,36	-377.250.972,14
2037	42.770.649,20	72.835.858,06	-407.316.181,00
2038	41.752.576,15	72.557.025,12	-438.120.629,98
2039	40.682.940,80	71.741.992,52	-469.179.681,70
2040	39.667.261,29	71.098.422,25	-500.610.842,65
2041	38.646.024,34	70.507.465,94	-532.472.284,26
2042	37.608.759,58	69.539.683,51	-564.403.208,19
2043	36.613.734,59	68.724.710,45	-596.514.184,05
2044	35.691.062,92	68.532.998,47	-629.356.119,60
2045	34.734.344,33	68.229.400,01	-662.851.175,29

2046	33.775.655,09	67.739.294,45	-696.814.814,64
2047	32.817.912,02	66.990.071,47	-730.986.974,09
2048	31.933.357,93	66.413.725,68	-765.467.341,84
2049	31.038.743,09	65.625.368,52	-800.053.967,27
2050	30.208.013,25	64.987.407,82	-834.833.361,84
2051	29.364.761,86	63.961.091,05	-869.429.691,04
2052	28.582.660,58	62.964.949,11	-903.811.979,56
2053	27.858.941,24	62.139.266,12	-938.092.304,43
2054	27.160.658,13	61.270.079,59	-972.201.725,90
2055	26.483.432,47	60.300.617,81	-1.006.018.911,23
2056	25.862.392,97	59.388.507,61	-1.039.545.025,87
2057	25.243.004,32	58.114.589,14	-1.072.416.610,69
2058	24.723.057,89	57.196.216,62	-1.104.889.769,42
2059	24.218.282,37	56.177.692,48	-1.136.849.179,53
2060	23.787.987,22	55.390.877,39	-1.168.452.069,71
2061	23.366.411,53	54.427.696,86	-1.199.513.355,05
2062	23.009.531,86	53.586.674,05	-1.230.090.497,24
2063	22.657.345,44	52.528.416,87	-1.259.961.568,68
2064	22.374.729,30	51.772.194,82	-1.289.359.034,20
2065	22.099.002,64	50.868.972,15	-1.318.129.003,70
2066	21.890.730,40	50.139.429,70	-1.346.377.703,00
2067	21.659.470,29	49.194.004,56	-1.373.912.237,27
2068	21.480.342,19	48.321.899,39	-1.400.753.794,47
2069	21.315.382,06	47.401.698,30	-1.426.840.110,70
2070	21.178.813,57	46.592.142,67	-1.452.253.439,81
2071	21.024.742,97	45.570.296,60	-1.476.798.993,44
2072	20.904.310,52	44.683.108,19	-1.500.577.791,10
2073	20.786.936,36	43.858.812,77	-1.523.649.667,51
2074	20.696.079,72	43.136.345,33	-1.546.089.933,12
2075	20.594.913,01	42.426.285,46	-1.567.921.305,58
2076	20.496.595,46	41.728.304,42	-1.589.153.014,53
2077	20.371.768,75	40.953.351,99	-1.609.734.597,78
2078	20.291.893,98	40.346.222,63	-1.629.788.926,42
2079	20.170.416,97	39.628.304,18	-1.649.246.813,63
2080	20.085.911,08	38.929.275,42	-1.668.090.177,97
2081	20.008.708,22	38.289.655,70	-1.686.371.125,45
2082	19.922.470,17	37.689.052,07	-1.704.137.707,36
2083	19.841.574,28	37.130.169,67	-1.721.426.302,75
2084	19.773.299,48	36.580.607,39	-1.738.233.610,66
2085	19.707.177,06	36.078.002,96	-1.754.604.436,57
2086	19.646.109,64	35.607.663,86	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI a - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2012	36.234.297,40	45.565.023,70	-9.330.726,30	-9.330.726,30
2013	19.320.023,63	49.818.342,38	-30.498.318,75	-39.829.045,05
2014	21.664.361,15	55.648.844,11	-33.984.482,96	-73.813.528,01
2015	64.224.819,20	65.025.434,70	-800.615,50	-74.614.143,51
2016	66.064.280,20	66.979.488,50	-915.208,30	-75.529.351,81
2017	57.545.308,50	68.300.785,10	-10.755.476,60	-86.284.828,41
2018	57.453.417,30	69.525.234,10	-12.071.816,70	-98.356.645,11
2019	58.144.151,10	71.070.952,00	-12.926.800,90	-111.283.446,01
2020	59.042.150,80	71.803.759,00	-12.761.608,20	-124.045.054,21
2021	59.520.317,10	72.465.147,50	-12.944.830,30	-136.989.884,51
2022	59.074.705,30	73.399.353,70	-14.324.648,30	-151.314.532,81
2023	58.672.096,30	74.516.944,80	-15.844.848,60	-167.159.381,41
2024	58.225.283,50	75.209.922,00	-16.984.638,50	-184.144.019,91
2025	57.759.090,70	75.477.747,90	-17.718.657,10	-201.862.677,01
2026	57.393.401,80	76.563.850,30	-19.170.448,50	-221.033.125,51
2027	56.945.785,50	76.654.999,40	-19.709.213,90	-240.742.339,41
2028	56.514.742,20	76.403.508,30	-19.888.766,00	-260.631.105,41
2029	56.165.667,50	76.692.037,90	-20.526.370,40	-281.157.475,81
2030	55.828.891,00	76.411.302,70	-20.582.411,70	-301.739.887,51
2031	55.541.606,70	76.228.499,20	-20.686.892,50	-322.426.780,01
2032	48.539.501,50	75.678.519,80	-27.139.018,40	-349.565.798,41
2033	46.902.073,70	75.173.012,10	-28.270.938,30	-377.836.736,71
2034	45.889.156,20	74.576.146,00	-28.686.989,80	-406.523.726,51
2035	44.846.633,10	73.932.047,30	-29.085.414,30	-435.609.140,81
2036	43.819.058,80	73.596.074,40	-29.777.015,60	-465.386.156,41
2037	42.770.649,20	72.835.858,10	-30.065.208,90	-495.451.365,31
2038	41.752.576,10	72.557.025,10	-30.804.449,00	-526.255.814,31
2039	40.682.940,80	71.741.992,50	-31.059.051,70	-557.314.866,01
2040	39.667.261,30	71.098.422,30	-31.431.161,00	-588.746.027,01
2041	38.646.024,30	70.507.465,90	-31.861.441,60	-620.607.468,61
2042	37.608.759,60	69.539.683,50	-31.930.923,90	-652.538.392,51
2043	36.613.734,60	68.724.710,50	-32.110.975,90	-684.649.368,41
2044	35.691.062,90	68.532.998,50	-32.841.935,50	-717.491.303,91
2045	34.734.344,30	68.229.400,00	-33.495.055,70	-750.986.359,61
2046	33.775.655,10	67.739.294,50	-33.963.639,40	-784.949.999,01

2047	32.817.912,00	66.990.071,50	-34.172.159,50	-819.122.158,51
2048	31.933.357,90	66.413.725,70	-34.480.367,80	-853.602.526,31
2049	31.038.743,10	65.625.368,50	-34.586.625,40	-888.189.151,71
2050	30.208.013,30	64.987.407,80	-34.779.394,60	-922.968.546,31
2051	29.364.761,90	63.961.091,00	-34.596.329,20	-957.564.875,51
2052	28.582.660,60	62.964.949,10	-34.382.288,50	-991.947.164,01
2053	27.858.941,20	62.139.266,10	-34.280.324,90	-1.026.227.488,91
2054	27.160.658,10	61.270.079,60	-34.109.421,50	-1.060.336.910,41
2055	26.483.432,50	60.300.617,80	-33.817.185,30	-1.094.154.095,71
2056	25.862.393,00	59.388.507,60	-33.526.114,60	-1.127.680.210,31
2057	25.243.004,30	58.114.589,10	-32.871.584,80	-1.160.551.795,11
2058	24.723.057,90	57.196.216,60	-32.473.158,70	-1.193.024.953,81
2059	24.218.282,40	56.177.692,50	-31.959.410,10	-1.224.984.363,91
2060	23.787.987,20	55.390.877,40	-31.602.890,20	-1.256.587.254,11
2061	23.366.411,50	54.427.696,90	-31.061.285,30	-1.287.648.539,41
2062	23.009.531,90	53.586.674,00	-30.577.142,20	-1.318.225.681,61
2063	22.657.345,40	52.528.416,90	-29.871.071,40	-1.348.096.753,01
2064	22.374.729,30	51.772.194,80	-29.397.465,50	-1.377.494.218,51
2065	22.099.002,60	50.868.972,10	-28.769.969,50	-1.406.264.188,01
2066	21.890.730,40	50.139.429,70	-28.248.699,30	-1.434.512.887,31
2067	21.659.470,30	49.194.004,60	-27.534.534,30	-1.462.047.421,61
2068	21.480.342,20	48.321.899,40	-26.841.557,20	-1.488.888.978,81
2069	21.315.382,10	47.401.698,30	-26.086.316,20	-1.514.975.295,01
2070	21.178.813,60	46.592.142,70	-25.413.329,10	-1.540.388.624,11
2071	21.024.743,00	45.570.296,60	-24.545.553,60	-1.564.934.177,71
2072	20.904.310,50	44.683.108,20	-23.778.797,70	-1.588.712.975,41
2073	20.786.936,40	43.858.812,80	-23.071.876,40	-1.611.784.851,81
2074	20.696.079,70	43.136.345,30	-22.440.265,60	-1.634.225.117,41
2075	20.594.913,00	42.426.285,50	-21.831.372,40	-1.656.056.489,81
2076	20.496.595,50	41.728.304,40	-21.231.709,00	-1.677.288.198,81
2077	20.371.768,80	40.953.352,00	-20.581.583,20	-1.697.869.782,01
2078	20.291.894,00	40.346.222,60	-20.054.328,70	-1.717.924.110,71
2079	20.170.417,00	39.628.304,20	-19.457.887,20	-1.737.381.997,91
2080	20.085.911,10	38.929.275,40	-18.843.364,30	-1.756.225.362,21
2081	20.008.708,20	38.289.655,70	-18.280.947,50	-1.774.506.309,71
2082	19.922.470,20	37.689.052,10	-17.766.581,90	-1.792.272.891,61
2083	19.841.574,30	37.130.169,70	-17.288.595,40	-1.809.561.487,01
2084	19.773.299,50	36.580.607,40	-16.807.307,90	-1.826.368.794,91
2085	19.707.177,10	36.078.003,00	-16.370.825,90	-1.842.739.620,81
2086	19.646.109,60	35.607.663,90	-15.961.554,20	-1.858.701.175,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013						
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Não há			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (*)			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU			0,00	45.060,13	44.544,33	Com base no crescimento médio dos últimos anos, espera-se um incremento na arrecadação no valor de R\$ 2.262.437,10
TOTAL			0,00	45.060,13	44.544,33	
MEMÓRIA DE CÁLCULO:						
IPTU AR-RECADADO EM 2013 - R\$ 22.627.350,83				150,200		
DOMICÍLIOS EXISTENTES EM 2010 (CENSO IBGE) - 157.396				45060,134		
IPTU MÉDIO POR DOMICÍLIO = R\$ 143,76						
VALOR MÉDIO DE IPTU DE SJM X NÚMERO DE PROCESSOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS EM 2013						
143,76 X 300 = R\$ 43.128,00						
ATUALIZADO PARA 2016 4,48%						
150,20 X 300 = R\$ 45.060,13						

PERCENTUAL DE CRESCIMENTO DO IPTU NOS ÚLTIMOS 3 ANOS = 11,77%						
2011 = 18.122.418,80 - 2012 = 19.870.744,81 - 2013 = 22.627.350,83 - 2014 = 24.971.712,44						
2011/2012 = 9,65% - 2012/2013 = 13,88% - 2013/2014 = 9,06%						
FONTE: COORDENADORIA DE IPTU DA SEMFAP						



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013  
 DEMONSTRATIVO VIII - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
 DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVENTOS	VALOR
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Pessoal e Encargos)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

O ORÇAMENTO PREVISTO PARA 2016 ESTÁ APRESENTANDO UMA REDUÇÃO EM PROPORÇÃO AO ANO ANTERIOR.

APESAR DE APRESENTAR UM ACRÉSCIMO NA RECEITA CORRENTE, DEVIDO A UM MAIOR ESFORÇO NA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS LOCAIS, CONVÉM RESSALTAR QUE ALÉM DO CANCELAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA, FOI CONSIDERADA A PROJEÇÃO DE RETRAÇÃO DO PIB NACIONAL, CONFORME AMPLAMENTE DIVULGADO PELOS ÓRGÃOS TÉCNICOS OFICIAIS DO GOVERNO FEDERAL, OCASIONANDO UMA REDUÇÃO NO ORÇAMENTO FINAL DO MUNICÍPIO. TAL FATO TORNA-SE IMPEDITIVO NO TOCANTE À APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO VIII PARA O EXERCÍCIO EM QUESTÃO, COMO PODE SER OBSERVADO NO QUADRO ABAIXO.

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016
RECEITA CORRENTE	496.482.832,78	500.446.601,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.980.052,17	79.483.488,02
RECEITA CAPITAL	102.457.271,58	89.767.990,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.540.000,00	0,00
RECEITA TOTAL	600.000.000,00	590.000.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 ANEXO DE RISCOS FISCAIS		
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS		
EVENTOS	VALOR	PROVIDÊNCIAS
PRECATÓRIO JUDICIAL		
NATUREZA ALIMENTÍCIA	1.035.892,14	Conforme legislação pertinente, observados os
NATUREZA COMUM	2.177.244,96	procedimentos adotados pelo TJ-RJ
TOTAL	3.213.137,10	
Fonte: PGM		



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
EVENTOS	VALOR
PRECATÓRIO JUDICIAL	
NATUREZA ALIMENTÍCIA	1.035.892,14
Jacy Paolucci de Paiva	3.987,04
Argemira Dutra Baptista e Outros	176.492,96
Ivete da Silva e Outros	82.362,40
Manoel Gomes da Silva e Outros	112.213,06
Maria da Conceição Silva Xavier e Outros	313.874,98
Maria Elizabeth da Silva e Outros	64.321,39
Francisca Cerqueira de Brito Campos	269.512,89
Gilberto da Silveira Menezes	6.563,71
Armenio Tavares da Silva	6.563,71
NATUREZA COMUM	2.177.244,96
Brasília Empresa de Serviços Téc.	176.340,67
Arlindo Monteiro de Freitas e Outros	89.934,44
Carlos Henrique Pereira	26.580,31
Chana Strozenberg e Outros	279.714,95
Braz Fernandes Sant`Anna e Outros	341.893,26
Newton de Freitas Mello e Outros	155.342,46
Aníbal Pereira Alves de Carvalho e Outros	1.042.144,75
Dal Distribuidora Automotiva Ltda	59.982,18
Fabio Antonio Peccicacco	5.311,94
TOTAL	3.213.137,10
Valor de 1/12 avos	267.761,43



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*